



E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br

Óbidos/PA, 06 de Abril de 2021.

ANA ELZA DE ANDRADE
TAVARES:20652135234
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla vS,
ou=27860823000143,
ou=Presencial, ou=Certificado
PF A3, cn=ANA ELZA DE
ANDRADE
TAVARES:20652135234



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS

Rua Almirante Barroso, 330, Centro – CEP: 68.250-000.

CNPJ: 11.884.818/0001-30

E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do objeto, valores a serem contratados, base legal e período de contratação:

1.1. Objeto:	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE AEROMÉDICO EM UTI AÉREA, conforme as especificações contidas neste termo de referência.		
1.2. Custo estimado:	O valor estimado para a contratação é de R\$ 228.500,00 (Duzentos e Vinte e Oito Mil e Quinhentos Réais) para o período de 06 (Seis) meses, de acordo com pesquisa e mapa comparativo em anexo e quantitativos informados neste termo de referência.		
1.3. Base Legal:	A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal na Lei Federal 8666/93, Art. 24, IV, e suas alterações posteriores, e ainda no decreto municipal nº 045/2021, que trata do estado de calamidade pública no município de Óbidos em decorrência da recorrente contaminação em nova fase do novo Coronavírus (covid-19).		
1.4. Período de Contratação:	O período de contratação será o exercício de 2021 a critério das demandas advindas da Secretaria de Saúde.		

2 – Da Solicitante:

2.1 Secretaria:	Secretaria Municipal de Saúde		
CNPJ:	11.884.818/0001-30		
End.:	Rua Almirante Barroso		Nº: 330
Bairro:	Centro	Cidade: Óbidos	Estado: Pará
CEP:	68.250-000		
2.2 Secretário (a) Municipal:	Ana Elza de Andrade Tavares		
Decreto nº:	002/2021	Data/ano: 01 de janeiro de 2021	

3 - Dos Fiscais:

PORTARIA Nº 035-A/2021-SEMSA/GAB de 05 de abril de 2021

3.1 Fiscal	Yleana Andrea Rodrigues Boa Morte		
CPF nº:	909.342.882-91		
RG nº:	5114038 PC/PA		



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS

Rua Almirante Barroso, 330, Centro - CEP: 68.250-000.

CNPJ: 11.884.818/0001-30

E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br

Situação Funcional:	() Contratado ou (X) Efetivo () Comissionado
Formação:	Ensino Superior em Enfermagem – COREN/PA nº 523/52
Cargo/Função:	Enfermeira
Matrícula nº	023015-4
3.2 Fiscal	Francilene Soares da Rocha
CPF nº	762.340.452-00
RG nº	4837907
Situação Funcional:	() Contratado ou (X) Efetivo () Comissionado
Formação:	Ensino Médio Completo
Cargo/Função:	Auxiliar Administrativo
Matrícula nº:	110532-9
3.3 Fiscal	Dariana Siqueira Marinho Pinto
CPF nº	774.690.112-34
RG nº	4629442
Situação Funcional:	() Contratado ou (X) Efetivo () Comissionado
Formação:	Ensino Médio Completo
Cargo/Função:	Auxiliar Administrativo
Matrícula nº:	0225916
a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução dos serviços, datar e Atestar, assim como avisar com 30 (trinta) dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do serviço prestado, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS

Rua Almirante Barroso, 330, Centro - CEP: 68.250-000.

CNPJ: 11.884.818/0001-30

E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br

d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotar(á) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

4 – Local, dias e horários para execução dos serviços:

4.1. O transporte Aeromédico deverá ser executado por meio de aeronaves devidamente regulamentadas de acordo com Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, os voos serão demandados conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos, de segunda a domingo, incluindo feriados com horários a depender da necessidade da unidade requisitante.

5 – Das Justificativas e Dos Objetivos:

5.1. Justificativa da Contratação:

Preceitua a Constituição Federal de 1988 em seus Artigos 196 e 197:

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

Com base nas disposições acima elencadas e na premissa de que a efetividade dos serviços de saúde são fundamentais para a garantia da vida, esta secretaria de saúde, envia todo o empenho para garantir aos pacientes em estado grave/gravíssimo tratamento adequado.

Desta feita, pauta-se a presente contratação na necessidade de obter-se o serviço de transporte aéreo emergencial, para o atendimento desses pacientes nos casos de urgência e emergências médicas, uma vez que diante dessas situações a não intervenção médica coloca em risco a vida do paciente, uma vez que diante da ausência de equipe médica especializada no hospitalar e ainda pela ausência de equipamentos adequados demanda soluções imediatas, acionar a urgência ou emergência, como é o caso do presente objeto.

Neste sentido, no que se refere ao status atual do surto pandêmico de COVID-19, aonde o



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS

Rua Almirante Barroso, 330, Centro - CEP: 68.250-000.

CNPJ: 11.884.818/0001-30

E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br

quadro vem se agravando com as aglomerações decorrentes das festas de fim de ano, que indicam cenário de crise sanitária aguda onde município de Óbidos está vivenciando o que seria uma segunda onda da pandemia, pois aliado a isto este está localizado na região do baixo Amazonas próximo ao Estado do Amazonas, onde os números de infectados se alastraram e foi ainda identificada uma nova variante do vírus, que acabou por colapsar o sistema de saúde do referido Estado, imprescindível, portanto que seja ofertado o atendimento adequado ao regular atendimento e promoção da saúde.

Considerando que a localização do município de Óbidos, que está distante consideravelmente da capital do Estado e não possui hospital regional que garanta atendimentos mais específicos e complexos, sobretudo no que se refere a atendimentos hospitalares em UTI (Unidade de Terapia intensiva), esta Administração levando em consideração a continuidade ao atendimento às demandas emergenciais de que necessitam, no caso do transporte aeromédico desses pacientes em estados graves e gravíssimos, garantindo o acesso a assistência especializada em alta complexidade, uma vez que o hospital de referência mais próximo fica localizado no município de Santarém, qual seja, Hospital Regional do Baixo Amazonas, bem como para outros municípios dessa região que disponham de melhor infraestrutura médico-hospitalar em UTI ou até mesmo para Belém a depender da gravidade/especialidade, para que possam ser atendidos devidamente, de modo a promover a regular realização dos procedimentos médicos, com atenção resolutiva e humanizada de modo a assegurar o efetivo funcionamento e a operacionalização do atendimento à população..

A relevância do serviço reside no fato de não termos neste Município hospital equipado para atender pacientes em estado grave/gravíssimo e especialmente por não termos UTI, serviços estes considerados essenciais, assim, cabe a esta Administração promover os meios necessários para promover os serviços em saúde com qualidade aos munícipes.

5.2. Justificativa da escolha da contratada:

Em atendimento às disposições legais e visando obter valor vantajoso na prestação dos serviços supra descritos, foi procedida pesquisa de mercado com dois fornecedores que atuam no ramo do objeto deste termo de referência, e ainda referências de mercado dos valores praticados por municípios da mesma região, haja vista a dificuldade de obter-se cotações com outras empresas em razão da singularidade do objeto. Com a pesquisa obteve-se o valor médio unitário e total, conforme pesquisa de mercado anexo à este termo de referência.

O valor a ser contratado é o menor valor unitário obtido com as pesquisas de mercado, e valores de referência, o que acarretará um montante de **R\$ 228.500,00 (Duzentos e Vinte e Oito Mil e Quinhentos Reais)**, conforme mapa apurativo acostado à termo. Em análise é possível observar que o valor a ser contratado encontra-se dentro do valor de mercado.

A escolha da empresa a ser contratada recairá sobre a empresa **OPALAIR TÁXI AÉREO LTDA- CNPJ: 25.164.879/0001-38**, pelos seguintes motivos:

- a) A empresa foi a que apresentou o menor valor para os itens;
- b) A empresa encontra-se regular em relação à suas obrigações fiscais;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS

Rua Almirante Barroso, 330, Centro – CEP: 68.250-000.

CNPJ: 11.884.818/0001-30

E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br

c) A empresa encontra-se idônea.

As constatações acima informadas podem ser comprovadas mediante documentações acostadas a este termo de referência.

5.3. Objetivo da Contratação:

A contratação dos serviços que este termo trata tem como objetivo Geral:

a) Garantir o atendimento de saúde para a população de Óbidos em outras localidades, garantindo o transporte aéreo desses pacientes em estado graves/gravíssimos e de alta complexidade, que necessitem internações especialmente em UTI;

Como objetivos específicos pretende-se:

a) Encaminhar por meio aéreo pacientes em estado grave/gravíssimo que necessitem de atendimento imediato e internações em UTI fora o domicílio;

6. Das especificações, quantitativos e preços de mercado; da metodologia aplicada para obtenção do valor de mercado; das empresas consultadas e dos responsáveis pelas pesquisas de preços.

6.1. A metodologia utilizada para a aferição do valor de mercado, considerando a singularidade do objeto, se deu por meio de pesquisas formais com prestadores de serviços que atuam no ramo entretanto somente duas empresas forneceram cotação, não sendo possível uma terceira cotação, neste sentido buscou-se referências de preços em contratações anteriores do município de Óbidos para o mesmo objeto e ainda referências de preços praticados em outros municípios da mesma região. De posse dos dados foi aplicada a média por item para obtenção do preço médio unitário. Em seguida obteve-se o valor global médio para 06 (Seis) meses por meio do quantitativo utilizado no período estimado da contratação, assim temos:

Item	Descrição	Unid.	Qtd	Valor médio unitário	Valor Médio Total
1	Serviço de Remoção por meio de Aeronave – tipo bimotor (UTI); com condutor habilitado; com fornecimento de combustível; Capacidade para transporte de 01 tripulante, 01 médico, 01 enfermeiro, 01 paciente (homologada para voos diurnos, nos termos da portaria 2.048/2012 do Ministério da Saúde) em trecho que compreenda ÓBIDOS/SANTARÉM	UND	05	R\$ 10.000,00	R\$ 50.000,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS

Rua Almirante Barroso, 330, Centro – CEP: 68.250-000.

CNPJ: 11.884.818/0001-30

E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br

2	Serviço de Remoção por meio de Aeronave – tipo bimotor (UTI); com condutor habilitado; com fornecimento de combustível; Capacidade para transporte de 01 tripulante, 01 médico, 01 enfermeiro, 01 paciente (homologada para voos diurnos, nos termos da portaria 2.048/2012 do Ministério da Saúde) em trecho que compreenda ÓBIDOS/JURUTI.	UND	02	R\$ 12.000,00	R\$ 24.000,00
3	Serviço de Remoção por meio de Aeronave – tipo bimotor (UTI); com condutor habilitado; com fornecimento de combustível; Capacidade para transporte de 01 tripulante, 01 médico, 01 enfermeiro, 01 paciente (homologada para voos diurnos, nos termos da portaria 2.048/2012 do Ministério da Saúde) em trecho que compreenda ÓBIDOS/ITAITUBA.	UND	05	R\$ 16.500,00	R\$ 82.500,00
4	Serviço de Remoção por meio de Aeronave – tipo bimotor (UTI); com condutor habilitado; com fornecimento de combustível; Capacidade para transporte de 01 tripulante, 01 médico, 01 enfermeiro, 01 paciente (homologada para voos diurnos, nos termos da portaria 2.048/2012 do Ministério da Saúde) em trecho que compreenda ÓBIDOS/BELÉM.	UND	02	R\$ 36.000,00	R\$ 72.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 228.500,00

6.2. Das especificações técnicas do objeto (Aeronave)

A aeronave (bimotor convencional) deverá possuir os requisitos mínimos:

a) A aeronave deve ter registro de homologação da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC para transporte de enfermos (Aeromédico).

b) A aeronave deve ter equipe capacitada para atendimento de acordo com as normas da ANAC - Agência Nacional de Aviação Civil.

c) Deverá conter todos os equipamentos descritos para ambulância de suporte avançado, adulto e infantil com as adaptações necessárias para uso em ambientes hipobáricos, homologados pelos órgãos competentes, conforme resolução CFM nº. 1.671, de 9 de julho de 2003.

d) Tripulantes: Um piloto

e) Passageiros: Um paciente e um acompanhante; um médico e/ou Enfermeiro

f) Capacidade de operar em pistas de pouso não-pavimentadas (grama, terra ou cascalho) com 1000 metros (3000 ft) de comprimento comprovado através do manual do fabricante da aeronave.

6.3. Das empresas consultadas e demais referências de preços:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS

Rua Almirante Barroso, 330, Centro - CEP: 68.250-000.

CNPJ: 11.884.818/0001-30

E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br

Empresa A: **OPALAIR TÁXI AÉREO LTDA - CNPJ 25.164.879/0001-38**

Empresa B: **BRASIL VIDA TAXI AÉREO LTDA - CNPJ: 06.234.656/0001-55**

Contratação anterior do município de Óbidos para o mesmo objeto no período de junho e julho de 2020.

Referências de Preços Praticados em Municípios da mesma Região.

6.4. Dos responsáveis pela pesquisa:

Servidora: Ana Elza Tavares – Secretária de Saúde Municipal.

7 - Da Fonte de Recurso:

As despesas relacionadas ao objeto deste termo ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2021, conforme certidão em anexo.

8. Das Obrigações:

8.1 Obrigações da CONTRATADA:

- | | |
|----|--|
| a) | Cumprir todas as exigências deste Termo de Referência e contrato. |
| b) | Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do serviço, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora; |
| c) | Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas; |
| d) | Indenizar o contratante por quaisquer danos causados aos serviços, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à CONTRATADA ; |
| e) | Comunicar, formalmente no prazo máximo de até 24 (Vinte e Quatro) horas que antecede execução dos serviços, ao CONTRATANTE , eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso no transporte, execução do serviço ou problemas decorrentes do objeto; |
| f) | Executar os serviços objeto desta licitação, durante o horário normal de expediente da contratante e fora dele, em casos de justificada emergência. |
| g) | Todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, Seguro, transporte até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste termo e contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título; |
| h) | Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do |



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS

Rua Almirante Barroso, 330, Centro - CEP: 68.250-000.

CNPJ: 11.884.818/0001-30

E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br



	Presente Termo de Referência;
i)	Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
j)	Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
k)	Qualquer solicitação feita pela CONTRATADA , em que possa alterar o termo do Contrato a ser afirmado, a CONTRATADA deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o(a) Gestor(a) possa tomar as devidas providências a solicitação ora pretendida;
l)	A CONTRATADA deverá aceitar, mediante solicitação da CONTRATANTE , que se procedam às mudanças nos dias e horários de execução dos serviços, sempre que houver necessidade;
m)	Cumprir os horários e trajetos fixados, conforme demanda da SEMSA.
n)	Embarcar os munícipes e servidores nos locais com acessibilidade para transportes de urgência e emergência;
o)	Tratar com cortesia os profissionais e os agentes de fiscalização do contratante;
p)	Manter as aeronaves em plenas condições de uso e de segurança de acordo com a legislação pertinente qual seja a ANAC, devendo ser realizadas revisões e manutenções periódicas;
q)	Submeter as aeronaves às vistorias técnicas periodicamente e quando determinadas pela contratante;
r)	Comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE , por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a prestação do serviço de transporte Aeromédico em UTI aérea, para adoção de medidas cabíveis, bem como detalhar todo tipo de acidente, que eventualmente, venha a ocorrer.
s)	Havendo falecimento do paciente durante o trajeto contratado, a aeronave deverá retornar ao local de partida (origem), sendo devido o pagamento do percurso até então voado, conforme apresentação do relatório de voo;
t)	Receber as requisições de viagem devidamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde em nome do Paciente e acompanhante, autorizado para a data descrita na guia de autorização.

8.2 Obrigações da Contratante:

A Contratante obriga-se a:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS

Rua Almirante Barroso, 330, Centro – CEP: 68.250-000.

CNPJ: 11.884.818/0001-30

E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br

a)	Comunica a CONTRATADA através de telefonema, E-mail ou Ofício, sobre a necessidade do serviço; por meio de emissão de Ordem de Serviço ou requisição do DAF-Compras ou bilhete de autorização do transporte.
b)	Proceder a emissão da Ordem de serviço (O.S) devidamente assinada e datada pelo(a) Secretário(a).
c)	Proporcionar todas as facilidades para que o prestador dos serviços possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
d)	Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento ou durante a execução do serviço;
e)	Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
f)	Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos responsáveis da CONTRATADA ;
g)	Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3 deste termo de referência, nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;
i)	Proceder o pagamento nos prazos estipulados neste termo de referência.
9 - Da Prestação dos Serviços:	
a)	As solicitações de voos se darão conforme a necessidade da CONTRATANTE e serão encaminhadas via ordem de serviço;
b)	Os serviços deverão ser executados por meio de avião da CONTRATADA , que consistirão no transporte de pacientes, e deverão ser executados nos pontos a serem especificados pela unidade requisitante.
c)	Será enviado previamente cronograma pelos responsáveis da SEMSA para a CONTRATADA lista com os nomes dos pacientes e seus acompanhantes (quando necessário), para que a contratada verifique a conformidade das autorizações para a futura prestação de contas.
d)	A CONTRATADA deverá ficar em estado de prontidão (24 horas) para atender ao Setor de Tratamento Fora de Domicílio – TFD no instante em que for solicitado.
e)	A execução do serviço será de forma imediata, a partir da data da assinatura do contrato, sempre que houver a necessidade de transferência de pacientes, em conformidade com o especificado neste termo de referência. A empresa deverá manter-se de pronto-atendimento para os possíveis acionamentos por parte do CONTRATANTE , 24h por dia, nos 7 dias da semana. Em caso de descumprimento, o licitante/contratante estará passível de sanções administrativas.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS

Rua Almirante Barroso, 330, Centro – CEP: 68.250-000.

CNPJ: 11.884.818/0001-30

E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br

f)	Para garantia de atendimento ininterrupto, para casos de manutenção ou voos simultâneos, a empresa CONTRATADA deverá possuir aeronave reserva, com as mesmas especificações exigidas neste termo de referência, comprovadas através das especificações Operativas, fornecidas pela ANAC, sem custos adicionais à contratante.
11 - Das Condições de Pagamento:	
a)	Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos na legislação pertinente;
b)	Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento do Serviço será efetuado, no prazo de 30 (Trinta) dias , contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s), o repasse a CONTRATADA será feita através de transferência de conta bancária.
c)	Só serão pagos os valores referentes aos serviços efetivamente executados, mediante Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) acompanhada da Ordem de serviço Termos de Recebimentos/Atestos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, que serão submetidas a avaliação de sua veracidade.
d)	Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas;
e)	As despesas oriundas do objeto que não estejam descritas neste termo de referência, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;
f)	No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
g)	Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar em todas Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
h)	A CONTRATANTE poderá exigir da empresa contratada, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS

Rua Almirante Barroso, 330, Centro – CEP: 68.250-000.

CNPJ: 11.884.818/0001-30

E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br

i)	A CONTRATANTE procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei;
j)	A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE documento fiscal específico referente ao objeto deste termo, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 30 de cada mês;
k)	O CONTRATANTE terá o prazo de 48 (Quarenta e oito) horas , a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;
l)	O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação;
m)	A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução do contrato;
n)	O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, no seguinte caso: execução do objeto contratual em desacordo com o avençado e existência de qualquer débito para com o contratante;

12 – Das Medidas Acauteladoras:

12.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13 - Das infrações e das sanções administrativas:

13.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da contratação são as previstas na legislação em vigor.

Óbidos (PA), 05 de abril de 2021.


Ana Elza de A. Tavares
Secretária Mun. de Saúde de Óbidos
Decreto nº 002/2021

Ana Elza de Andrade Tavares
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2021

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS**

Rua Almirante Barroso, 330, Centro - CEP: 68.250-000.

CNPJ: 11.884.818/0001-30

E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br**DEMONSTRATIVO DE VALORES A SER CONTRATADO**

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor médio unitário	Valor Médio Total
1	Serviço de Remoção por meio de Aeronave - tipo bimotor (UTI); com condutor de habilitado; com fornecimento de combustível; Capacidade para transporte de 01 tripulante, 01 médico, 01 enfermeiro, 01 paciente (homologada para voos diurnos, nos termos da portaria 2.048/2012 do Ministério da Saúde) em trecho que compreenda ÓBIDOS/SANTARÉM	UND	05	R\$ 10.000,00	R\$ 50.000,00
2	Serviço de Remoção por meio de Aeronave - tipo bimotor (UTI); com condutor de habilitado; com fornecimento de combustível; Capacidade para transporte de 01 tripulante, 01 médico, 01 enfermeiro, 01 paciente (homologada para voos diurnos, nos termos da portaria 2.048/2012 do Ministério da Saúde) em trecho que compreenda ÓBIDOS/JURUTÍ.	UND	02	R\$ 12.000,00	R\$ 24.000,00

R\$





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS

Rua Almirante Barroso, 330, Centro – CEP: 68.250-000.

CNPJ: 11.884.818/0001-30

E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br

3	Serviço de Remoção por meio de Aeronave – tipo bimotor (UTI); com condutor de combustível; Capacidade para transporte de 01 tripulante, 01 médico, 01 enfermeiro, 01 paciente (homologada para voos diurnos, nos termos da portaria 2.048/2012 do Ministério da Saúde) em trecho que compreenda ÓBIDOS/ITAUBA.	UND	05	R\$ 16.500,00	R\$ 82.500,00
4	Serviço de Remoção por meio de Aeronave – tipo bimotor (UTI); com condutor habilitado; com fornecimento de combustível; Capacidade para transporte de 01 tripulante, 01 médico, 01 enfermeiro, 01 paciente (homologada para voos diurnos, nos termos da portaria 2.048/2012 do Ministério da Saúde) em trecho que compreenda ÓBIDOS/BELÉM.	UND	02	R\$ 36.000,00	R\$ 72.000,00
Total a ser contratado ->					R\$ 228.500,00

Óbidos (PA), 05 de abril de 2021.


Ana Elza de A. Tavares
Secretária Municipal de Saúde de Óbidos
Decreto nº 002/2021

Ana Elza de Andrade Tavares
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2021





PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 11.384.818/0001-30

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE AEROMÉDICO EM UTA ÁEREA, COM BASE O ART. 24, IV DA LEI FEDERAL Nº 8.559/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 02/2021, QUE TRATA DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE OSÍDOS EM DECORRÊNCIA DA RECORRENTE CONTAMINAÇÃO EM NOVA FASE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

MAPA COMPARATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT	BRASIL VIDA 06.234.656/0001-35 CNPJ:		OPALAIR TAXI AÉREO LTDA CNPJ: 25.164.879/0001-38		PESQUISA DE CONTRATAÇÃO DE OBJETO SEMELHANTE, AQUISITA PELO GESTOR PASSADA DO MUNICÍPIO DE OSÍDOS/PADO ITEM 1. OPALAIR TAXI AÉREO LTDA CNPJ: 25.164.879/0001-38 REFERENTE A JUNHO DE 2020		PESQUISA REALIZADA NO SITE TOM TA COM TRECHOS SIMILARES AO OBJETO		VALOR MEDIO UNIT	VALOR MEDIO TOTAL
				VALOR UNI	VALOR TOTAL	VALOR UNI	VALOR TOTAL	VALOR UNI	VALOR TOTAL	VALOR UNI	VALOR TOTAL		
1	Serviço de Remoção por meio de Aeronave - tipo bimotor (UTL) com condutor habilitado com fornecimento de combustível; Capacidade para transporte de 01 tripulante, 01 médico, 01 enfermeiro, 01 paciente (homologada para voos diurnos, nos termos da portaria 2.048/2012 do Ministério da Saúde) em trecho que compreenda OSÍDOS/SANTAREM	uni	5	R\$ 12.500,00	R\$ 62.500,00	R\$ 10.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 10.873,33		R\$ 54.166,67	
2	Serviço de Remoção por meio de Aeronave - tipo bimotor (UTL) com condutor habilitado com fornecimento de combustível; Capacidade para transporte de 01 tripulante, 01 médico, 01 enfermeiro, 01 paciente (homologada para voos diurnos, nos termos da portaria 2.048/2012 do Ministério da Saúde) em trecho que compreenda OSÍDOS/JUAZUL	uni	2	R\$ 13.800,00	R\$ 27.200,00	R\$ 12.000,00	R\$ 24.000,00			R\$ 20.950,00	R\$ 41.300,00	R\$ 15.516,67	R\$ 31.033,33
3	Serviço de Remoção por meio de Aeronave - tipo bimotor (UTL) com condutor habilitado com fornecimento de combustível; Capacidade para transporte de 01 tripulante, 01 médico, 01 enfermeiro, 01 paciente (homologada para voos diurnos, nos termos da portaria 2.048/2012 do Ministério da Saúde) em trecho que compreenda OSÍDOS/JUAZUL	uni	5	R\$ 17.200,00	R\$ 86.000,00	R\$ 16.500,00	R\$ 82.500,00			R\$ 20.950,00	R\$ 104.750,00	R\$ 18.216,67	R\$ 91.083,33





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



DESPACHO ao

Excelentíssima Sra. Secretária Municipal de Saúde de Óbidos

Ordenador de Despesa

DECLARAÇÃO

Declaro para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e realização do processo, que a despesa tem adequação orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual, com a Lei de diretrizes Orçamentárias e Lei nº 05821/2020 que trata do Orçamento anual para o exercício financeiro de 2021, sendo constatada existência de dotação orçamentária conforme abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTI AÉREA.

Dotações Orçamentárias:

Unidade Gestora: 02 – Fundo Municipal de Saúde de Óbidos

Projeto/Atividade – 2.027 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Elemento de Despesa – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso – 12110000 – Receita de Impostos e Transferências para Saúde

Óbidos 05 de abril de 2021

CARLOS VITTOR
DE ANDRADE
MONTEIRO:8639
4029220

Assinado de forma
digital por CARLOS
VITTOR DE ANDRADE
MONTEIRO:8639402
9220

CARLOS VITTOR DE ANDRADE MONTEIRO
CONTADOR
CRC/PA-015565/O



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS

Rua Almirante Barroso, 330, Centro – CEP: 68.250-000.

CNPJ: 11.884.818/0001-30

E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO, DA RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE AEROMÉDICO EM UTI AÉREA, COM BASE O ART. 24, IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 045/2021, QUE TRATA DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS EM DECORRÊNCIA DA RECORRENTE CONTAMINAÇÃO EM NOVA FASE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

UNIDADE(S) REQUISITANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

UNIDADE(S) CONSUMIDORA(S): REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

Ao

Exmo. Prefeito Municipal Jaime Barbosa da Silva

Senhor Prefeito,

Mediante solicitação de contratação dos serviços então descritos, apresentamos justificativa abaixo, nos termos da Lei e da fundamentação legal para a presente contratação:

1. Da necessidade dos Serviços e Justificativa para a Contratação

- 1.1.** A presente contratação pauta-se na necessidade de obter-se o serviço de transporte aéreo emergencial, para o atendimento a pacientes nos casos de urgência e emergências médicas, uma vez que diante dessas situações a não intervenção médica coloca em risco a vida do paciente, uma vez que diante da ausência de equipe médica especializada no hospitalar e ainda pela ausência de equipamentos adequados demanda soluções imediatas, acionar a urgência ou emergência, **como é o caso do presente objeto.**
- 1.2.** Doutra banda, no que se refere ao status atual referente ao COVID-19, aonde o quadro vem se agravando com as aglomerações decorrentes das festas de fim de ano, que indicam cenário de crise sanitária aguda onde município de Óbidos está vivenciando o que seria uma segunda onda da pandemia, pois aliado a isto este está localizado na região do baixo Amazonas próximo ao Estado do Amazonas, onde os números de infectados se alastraram e foi ainda identificada uma nova variante do vírus, que acabou por colapsar o sistema de saúde do referido Estado, imprescindível, portanto que seja ofertado o atendimento adequado ao regular atendimento e promoção da saúde.
- 1.3.** Considerando a localização do município de Óbidos, que está distante consideravelmente da capital do Estado e não possui hospital regional que garanta atendimentos mais específicos e complexos, sobretudo no que se

Jo



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS

Rua Almirante Barroso, 330, Centro - CEP: 68.250-000.

CNPJ: 11.884.818/0001-30

E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br

refere a atendimentos hospitalares em UTI (Unidade de Terapia intensiva), neste sentido, esta Administração levando em consideração a continuidade ao atendimento às demandas emergenciais de que necessitam, no caso do transporte aéromédico desses pacientes em estados graves e gravíssimos, garantindo o acesso a assistência especializada em alta complexidade, uma vez que o hospital de referência mais próximo fica localizado no município de Santarém, qual seja, Hospital Regional do Baixo Amazonas, bem como para outros municípios dessa região que disponham de melhor infraestrutura médico-hospitalar em UTI ou até mesmo para Belém a depender da gravidade/especialidade, para que possam ser atendidos devidamente, de modo a promover a regular realização dos procedimentos médicos, com atenção resolutiva e humanizada de modo a assegurar o efetivo funcionamento e a operacionalização do atendimento à população.

2. Fundamentação Legal para a Contratação

- 2.1. Considerando a solicitação e justificativa apresentada pela Unidade Requisitante, a referida contratação deverá ser na forma de contratação emergencial de que trata o **Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores**, no **Decreto Municipal nº 045/2021**, que trata do **estado de calamidade pública no município de Óbidos em decorrência da recorrente contaminação em nova fase do Novo Coronavírus (Covid-19)**, através do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**.

3. Razão da Escolha do Fornecedor e valor da contratação

EMPRESA: OPALAIR TÁXI AÉREO LTDA- CNPJ: 25.164.879/0001-38.

- 3.1. A referida empresa foi a ofertante do menor valor para o fornecimento do objeto desta contratação, além disso, demonstrando ter capacidade técnica para garantir a prestação do serviço, na forma das especificações e requisitos do Termo de Referência, conforme documentação de habilitação apresentada e anexada aos autos, pelo valor de **R\$ 228.500,00 (Duzentos e Vinte e Oito Mil e Quinhentos Reais)**.

É a justificativa.

Óbidos/PA, 06 de Abril de 2021.


Ana Elza de A. Tavares
Secretária Mun. de Saúde de Óbidos
Decreto nº 002/2021

Ana Elza de Andrade Tavares
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2021



DECRETO Nº 045, de 14 de janeiro de 2021.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS DECRETADA NOS TERMOS DO DECRETO 169/2020, PARA REFORÇAR AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À COVID 19, RATIFICANDO MEDIDAS ADOTADAS NOS DECRETOS 024/2021 E DETERMINANDO A ADOÇÃO DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, através de seu **Prefeito Constitucional Jaime Barbosa da Silva**, no uso de suas atribuições e competências previstas na Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o estabelecimento pela OMS do estado de pandemia pelo Coronavírus, bem assim como a consideração do estado de calamidade do Brasil¹, seguido pelo Governo do Estado do Pará – ainda no segundo caso confirmado de contaminação – através da ALEPA editou o Decreto Legislativo - DL 02/2020² reconhecendo o estado de calamidade;

Considerando que o Estado do Pará ainda em 15.12.2020 fez prorrogar o período de vigência do Estado de Calamidade³, viabilizando a compatibilização da vigência prorrogada pelos demais Municípios que compõe a Unidade Federativa do Estado do Pará;

Considerando o rápido avanço em grande escala de pessoas contaminadas pelo Coronavírus no Município de Óbidos, o qual atingiu o limite da capacidade de atendimento em leitos hospitalares (UTI) nesse dia 12.01.2021;

¹ Decreto Legislativo DL nº 06/2020 "Reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020".

² Decreto Nº 687 DE 15/04/2020 "Declara estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado do Pará em virtude da pandemia do COVID-19. (COBRADE 1.5.1.1.0 - Doenças Infecciosas Virais)" Publicado no DOE - PA em 15 abr 2020 – DL 002/2020/PA.

³ Decreto Legislativo 112, de 15 de Dezembro de 2020.



Considerando que os Municípios do Baixo Amazonas (Calha Norte) estão sendo fortemente impactados pelo avanço da contaminação no Estado do Amazonas, em razão do constante trânsito interestadual que passa pelos portos do Município de Óbidos/PA;

Considerando o tempo de execução do plano de vacinação ainda não definido pelo Governo Federal;

Nos termos do Decreto 169/2020⁴ do Município de Óbidos, que já Decretou o estado de calamidade mas até a data de 31.12.2020 p.p; quando foi regulamentada para recepção no âmbito do Município de Óbidos/PA, da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde de importância internacional decorrente do coronavírus, nos exatos termos em que normatizado pela Portaria nº 188/2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), a qual foi reforçada pela Nota Técnica SEI nº 12774/2020-ME, igualmente atento a orientação do Estado do Pará contida no Parecer Técnico nº 05/DIVOP/CEDEC-PA;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada a vigência em todo território do Município de Óbidos, Estado do Pará, do Decreto que regulamentou o "ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA" em razão da pandemia decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), codificado como doenças Infecciosas Virais - COBRADE 1.5.1.1.0, conforme IN/MI nº 02/2016/SEDEC, passando a vigorar até 30.06.2021.

Art. 2º - Os órgãos integrante da Administração Pública Municipal de Óbidos obrigatoriamente manterão em vigência as medidas para o enfrentamento e combate à pandemia do COVID-19 com sintonia às disposições contidas na Lei Federal nº 13.979 (06 de fevereiro de 2020), bem como e especialmente no que contém os Decretos Estaduais nº 609 (16 de março de 2020); 619 (23 de março de 2020), pelo prazo de vigência do presente Decreto.

⁴ DL Nº 30 DE 29.04.2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - CEP: 68.250-000
Email: pmosemad@gmail.com



Art. 3º - Ficam ratificadas integralmente às disposições contidas nos Decretos Municipais 024 de 07 de Janeiro de 2021 e, às contidas no Decreto nº 042 de 13 de Janeiro de 2021.

Art. 4º - O presente Decreto deverá ser encaminhado com urgência à ALEPA – Assembleia Legislativa do Estado do Pará para fins de cumprimento da disposição da Constituição do Estado do Pará e Decreto Federal 7257/2010⁵, com vistas ao reconhecimento para declaração de prorrogação do estado de calamidade do Município de Óbidos até 30 de Março de 2021.

Art. 5º - O presente Decreto entra em vigência na data de sua publicação, cumpridas as formalidades legais e terá validade e eficácia até a data fixada no art. 1º, ratificada no art. 4º, do presente Decreto, sendo possível prorrogação de acordo com a evolução da contaminação ou, em razão de eventual contra tempo no cronograma de vacinação a ser executado pela União/Estados e Municípios do Brasil.

Art. 6º - Publique-se; registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS, Estado do Pará, 13 de janeiro de 2021.


JAIME BARBOSA DA SILVA
Prefeito Municipal

⁵ IV, art. 2º, "situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento substancial da capacidade de resposta do poder público do ente atingido" (inciso IV, artigo 2º).

ja



LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

Reconhece, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o estado de calamidade pública no Município de BELÉM, capital do Estado do Pará, na forma do Decreto Municipal nº 99.976, de 04 de março de 2021, em decorrência do recrudescimento da pandemia do Novo Coronavírus.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica reconhecido, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o estado de calamidade pública no Município de BELÉM, capital do Estado do Pará, na forma do Decreto Municipal nº 99.976, de 04 de março de 2021, em face de recorrência da pandemia causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º Permanece suspensa a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos arts. 23 e 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como dispensados o atingimento das metas fiscais e limitações de empenhos previsto no art. 9º da mesma Lei, enquanto perdurar o estado de calamidade pública.

Art. 3º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal proceder, mediante decreto, à abertura de crédito extraordinário nos termos previstos nos arts. 41, III, e 44, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, dando-se imediato conhecimento ao Poder Legislativo correspondente.

Parágrafo único. O gestor municipal deve observar a previsão contida no art. 206, § 3º da Constituição do Estado do Pará.

Art. 4º O Reconhecimento da calamidade pública no âmbito municipal não importa em autorização para a contratação de pessoal, a realização de contratação de bens e/ou serviços através de dispensa da licitação ou qualquer outro ato de gestão municipal diferente das que constam nos artigos anteriores.

§1º Havendo necessidade de realizar atos como a contratação de pessoal e realização de contratação de bens e/ou serviços através de dispensa de licitação, cabe ao Prefeito, atento às necessidades e peculiaridades do Município, bem como observados os requisitos legais, decidirem sobre a melhor forma para realização dos respectivos atos administrativos necessários ao enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19).

§2º A fiscalização dos atos do Poder Executivo municipal previstos no parágrafo anterior será realizada pelos órgãos de controle nos termos da legislação pertinente, observada a competência de cada órgão.

Art. 5º Os atos de despesas decorrentes da situação de calamidade pública devem ser divulgados amplamente no correspondente Portal de Transparência, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 6º Caberá ao Tribunal de Contas dos Municípios o controle e a fiscalização dos atos praticados enquanto perdurar o estado de calamidade pública, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos da municipalidade responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade dos atos administrativos, das despesas efetuadas e de sua execução.

Art. 7º Poderá a Câmara Municipal, no uso de suas competências, instituir comissão composta por até 5 (cinco) membros, para fazer o acompanhamento dos atos decorrentes do estado de calamidade pública.

Art. 8º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO CABANAGEM, PLENÁRIO NEWTON MIRANDA, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 16 DE MARÇO DE 2021.

DEPUTADO FRANCISCO MELO (CHICÃO)

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

Deputada PROFESSORA
NILSE PINHEIRO
1ª Secretária

Deputada DILVANDA FARO
2ª Secretária

Protocolo: 637672

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

Reconhece, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o estado de calamidade pública no Município de ÓBIDOS, do Estado do Pará, em decorrência da recorrente contaminação em nova fase do Novo Coronavírus (COVID-19), na forma do Decreto nº 045/2021 da referida Municipalidade.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica reconhecido, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o estado de calamidade pública no Município de ÓBIDOS até 30 de junho de 2021, objeto do Decreto Municipal nº 045/2021, em face da recorrência da pandemia causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º Permanece suspensa a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos arts. 23 e 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como dispensados o atingimento das metas fiscais e limitações de empenhos previsto no art. 9º da mesma Lei, enquanto perdurar o estado de calamidade pública.

Art. 3º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal proceder, mediante decreto, à abertura de crédito extraordinário nos termos previstos nos arts. 41, III, e 44, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, dando-se imediato conhecimento ao Poder Legislativo correspondente.

Parágrafo único. O gestor municipal deve observar a previsão contida no art. 206, § 3º da Constituição do Estado do Pará.

Art. 4º O Reconhecimento da calamidade pública no âmbito municipal não importa em autorização para a contratação de pessoal, a realização de contratação de bens e/ou serviços através de dispensa da licitação ou qualquer outro ato de gestão municipal diferente das que constam nos artigos anteriores.

§1º Havendo necessidade de realizar atos como a contratação de pessoal e realização contratação de bens e/ou serviços através de dispensa de licitação, cabe ao Prefeito, atento às necessidades e peculiaridades do Município, bem como observados os requisitos legais, decidirem sobre a melhor forma para realização dos respectivos atos administrativos necessários ao enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19).

§2º A fiscalização dos atos do Poder Executivo municipal previstos no parágrafo anterior será realizada pelos órgãos de controle nos termos da legislação pertinente, observada a competência de cada órgão.

Art. 5º Os atos de despesas decorrentes da situação de calamidade pública devem ser divulgados amplamente no correspondente Portal de Transparência, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 6º Caberá ao Tribunal de Contas dos Municípios o controle e a fiscalização dos atos praticados enquanto perdurar o estado de calamidade pública, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos da municipalidade responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade dos atos administrativos, das despesas efetuadas e de sua execução.

Art. 7º Poderá a Câmara Municipal, no uso de suas competências, instituir comissão composta por até 5 (cinco) membros, para fazer o acompanhamento dos atos decorrentes do estado de calamidade pública.

Art. 8º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO CABANAGEM, PLENÁRIO NEWTON MIRANDA, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 16 DE MARÇO DE 2021.

DEPUTADO FRANCISCO MELO (CHICÃO)

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

Deputada PROFESSORA
NILSE PINHEIRO
1ª Secretária

Deputada DILVANDA FARO
2ª Secretária

Protocolo: 637673



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

Reconhece, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o estado de calamidade pública no Município de ÓBIDOS, do Estado do Pará, em decorrência da recorrente contaminação em nova fase do Novo Coronavírus (COVID-19), na forma do Decreto nº 045/2021 da referida Municipalidade.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica reconhecido, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o estado de calamidade pública no Município de ÓBIDOS até 30 de junho de 2021, objeto do Decreto Municipal nº 045/2021, em face da recorrência da pandemia causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º Permanece suspensa a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos arts. 23 e 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como dispensados o atingimento das metas fiscais e limitações de empenhos previsto no art. 9º da mesma Lei, enquanto perdurar o estado de calamidade pública.

Art. 3º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal proceder, mediante decreto, à abertura de crédito extraordinário nos termos previstos nos arts. 41, III, e 44, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, dando-se imediato conhecimento ao Poder Legislativo correspondente.

Parágrafo único. O gestor municipal deve observar a previsão contida no art. 206, § 3º da Constituição do Estado do Pará.

Art. 4º O Reconhecimento da calamidade pública no âmbito municipal não importa em autorização para a contratação de pessoal, a realização de contratação de bens e/ou serviços através de dispensa da licitação ou qualquer outro ato de gestão municipal diferente das que constam nos artigos anteriores.

§1º Havendo necessidade de realizar atos como a contratação de pessoal e realização contratação de bens e/ou serviços através de dispensa de licitação, cabe ao Prefeito, atento às necessidades e peculiaridades do Município, bem como observados os requisitos legais, decidirem sobre a melhor forma para realização dos respectivos atos administrativos necessários ao enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19).



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ**

§2º A fiscalização dos atos do Poder Executivo municipal previstos no parágrafo anterior será realizada pelos órgãos de controle nos termos da legislação pertinente, observada a competência de cada órgão.

Art. 5º Os atos de despesas decorrentes da situação de calamidade pública devem ser divulgados amplamente no correspondente Portal de Transparência, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 6º Caberá ao Tribunal de Contas dos Municípios o controle e a fiscalização dos atos praticados enquanto perdurar o estado de calamidade pública, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos da municipalidade responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade dos atos administrativos, das despesas efetuadas e de sua execução.

Art. 7º Poderá a Câmara Municipal, no uso de suas competências, instituir comissão composta por até 5 (cinco) membros, para fazer o acompanhamento dos atos decorrentes do estado de calamidade pública.

Art. 8º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO CABANAGEM, PLENÁRIO NEWTON MIRANDA, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 16 DE MARÇO DE 2021.

Francisco Melo Chicão
DEPUTADO FRANCISCO MELO (CHICÃO)
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

Deputada PROFESSORA NILSE PINHEIRO
1ª Secretária

Deputada DILVANDA FARO
2ª Secretária



OPALAIR TÁXI AÉREO LTDA
CNPJ 25.164.879/0001-38
COA 2020-03-00EI-01-00.



Santarém, 01 de abril de 2021.

À
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA
Fundo Municipal de Saúde de Óbidos

Assunto: COTAÇÃO

Prezado(a) Senhor (a),

Conforme solicitado, encaminhamos a V. Sra. cotação de preços para contratação de Empresa especializada em **Serviço de Remoção por meio de Aeronave** a fim de atender as demandas desta secretaria.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO
01	Serviço de Remoção por meio de Aeronave – tipo bimotor (UTI); com condutor habilitado; com fornecimento de combustível; Capacidade para Transporte de 01 tripulante, (1) Médico, (1) Enfermeiro, (1) Paciente, (homologada para voos Diurnos, nos termos da portaria 2.048/2012 do Ministério da Saúde) EM TRECHO QUE COMPREENDA ÓBIDOS/SANTARÉM.	01	Und	R\$ 10.000,00
02	Serviço de Remoção por meio de Aeronave– tipo bimotor (UTI); com condutor habilitado; com fornecimento de combustível; Capacidade para Transporte de 01 tripulante, (1) Médico, (1) Enfermeiro, (1) Paciente, (homologada para voos Diurnos, nos termos da portaria 2.048/2012 do Ministério da Saúde) EM TRECHO QUE COMPREENDA ÓBIDOS/JURUTI.	01	Und	R\$ 12.000,00
03	Serviço de Remoção por meio de Aeronave– tipo bimotor (UTI); com condutor habilitado; com fornecimento de combustível; Capacidade para Transporte de 01 tripulante, (1) Médico, (1) Enfermeiro, (1) Paciente, (homologada para voos Diurnos, nos termos da portaria 2.048/2012 do Ministério da Saúde) EM TRECHO QUE COMPREENDA ÓBIDOS/ITAUBA.	01	Und	R\$ 16.500,00
04	Serviço de Remoção por meio de Aeronave– tipo bimotor (UTI); com condutor habilitado; com fornecimento de combustível; Capacidade para Transporte de 01 tripulante, (1) Médico, (1) Enfermeiro, (1) Paciente, (homologada para voos Diurnos, nos termos da portaria 2.048/2012 do Ministério da Saúde) EM TRECHO QUE COMPREENDA ÓBIDOS/BELÉM.	01	Und	R\$ 36.000,00

Atenciosamente,


Aldair Izidoro da Silva
Gestor Responsável

25.164.879/0001-38
OPALAIR TÁXI AÉREO LTDA
Av. Plácido de Castro n.º 769-A
Caranazal - CEP 68.040-090
Santarém - Pará



PROPOSTA COMERCIAL Nº 186/2020
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE AERONAVE

Goiânia (GO), 02 de abril de 2021.

Ao

Fundo Municipal De Saúde De Óbidos

Segue a cotação de preço para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO AEROMÉDICO:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QDT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Serviço de Remoção por meio de Aeronave – tipo bimotor (UTI); com condutor habilitado; com fornecimento de combustível; Capacidade para transporte de 01 tripulante, 01 médico, 01 enfermeiro, 01 paciente (homologada para voos diurnos, nos termos da portaria 2.048/2012 do Ministério da Saúde) em trecho que compreenda ÓBIDOS/SANTARÉM	UND	01	R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais)	R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais)
02	Serviço de Remoção por meio de Aeronave – tipo bimotor (UTI); com condutor habilitado; com fornecimento de combustível; Capacidade para transporte de 01 tripulante, 01 médico, 01 enfermeiro, 01 paciente (homologada para voos diurnos, nos termos da portaria 2.048/2012 do Ministério da Saúde) em trecho que compreenda ÓBIDOS/JURUTI.	UND	01	R\$ 13.600,00 (Treze mil seiscentos reais)	R\$ 13.600,00 (Treze mil seiscentos reais)
03	Serviço de Remoção por meio de Aeronave – tipo bimotor (UTI); com condutor habilitado; com fornecimento de combustível; Capacidade para transporte de 01 tripulante, 01 médico, 01 enfermeiro, 01 paciente (homologada para voos diurnos, nos termos da portaria 2.048/2012 do Ministério da Saúde) em trecho que compreenda ÓBIDOS/ITAITUBA.	UND	01	R\$ 17.200,00 (Dezessete mil e duzentos reais)	R\$ 17.200,00 (Dezessete mil e duzentos reais)
04	Serviço de Remoção por meio de Aeronave – tipo bimotor (UTI); com condutor habilitado; com fornecimento de combustível; Capacidade para transporte de 01 tripulante, 01 médico, 01 enfermeiro, 01 paciente (homologada para voos diurnos, nos termos da portaria 2.048/2012 do Ministério da Saúde) em trecho que compreenda ÓBIDOS/BELÉM.	UND	01	R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais)	R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais)



0800 602 5370
+55 62 3207-5566
+55 62 9971-5370
www.brasilvida.com.br



INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

- a) A aeronave utilizada para transporte aéreo deve ser homologada como aeronave de transporte médico tipo E, de acordo com a Portaria n.º 2048/GM/2002, a Resolução do Conselho Federal de Medicina - CFM N.º 1.980/2011 e alterações posteriores e homologada pela Anac – Agência Nacional de Aviação Civil para transporte de enfermos adulto, criança e neonatal;
- b) Validade da proposta: 60 (Sessenta) dias;
- c) DADOS CADASTRAIS:

RAZÃO SOCIAL: BRASIL VIDA TAXI AÉREO LTDA

CNPJ n.º 06.234.656/0001-55

End.: Av. Santos Dumont, Hangares Norte, Hangar Brasil Vida, Aeroporto De Goiânia, Setor Santa Geneveva, Goiânia – Go Cep 74.672-420

Contatos 24 horas: 0800 602 5370

Me coloco a disposição para quaisquer informações adicionais.

Obrigada,

BRASIL VIDA TAXI AÉREO

+ 55 62 3933-9115

comercial@brasilvida.com.br



Handwritten signature/initials.



ADRIAS RAMOS
BURISA
NETO/461777423

AVALIADOR DA TENDENÇA
Digital por ADRIAS
RAMOS BURISA
NETO/461777423

PARÁ - GOVERNO DO
MUNICÍPIO DE JURUTI

PARÁ - GOVERNO DO
MUNICÍPIO DE JURUTI

Pará
Governo Municipal de Juruti

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - preço médio

Pag.: 1

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
Proponente				
132878	SERVIÇOS AERONAVES BIMOTOR AEROMED - JURUTI/SANTAREM - SANTAREM/JURUTI			
OPALAIR TÁXI AÉRIO LTDA	40,000	16.500,000	660.000,00	
LOGPAX MOBILIDADE E OPERADORA DE TURISMO EIRELI	40,000	9.850,000	394.000,00	
MURAL DE LICIAÇÃO PREFEITURA ORIXIMINA	40,000	43.450,000	1.738.000,00	
	Valores médios :	23.266,667	930.666,67	
132879	SERVIÇOS DE AERONAVE BIMOTOR AEROMED - JURUTI/ITAUBA			
OPALAIR TÁXI AÉRIO LTDA	20,000	29.500,000	590.000,00	
LOGPAX MOBILIDADE E OPERADORA DE TURISMO EIRELI	20,000	20.950,000	419.000,00	
MURAL DE LICIAÇÃO PREFEITURA ORIXIMINA	20,000	43.450,000	869.000,00	
	Valores médios :	31.300,000	626.000,00	
132880	SERVIÇOS DE AERONAVE BIMOTOR AEROMED - JURUTI/BELÉM			
OPALAIR TÁXI AÉRIO LTDA	10,000	45.000,000	450.000,00	
LOGPAX MOBILIDADE E OPERADORA DE TURISMO EIRELI	10,000	34.950,000	349.500,00	
MURAL DE LICIAÇÃO PREFEITURA ORIXIMINA	10,000	50.699,000	506.990,00	
	Valores médios :	43.549,667	435.496,67	

ja



Pará
Governo Municipal de Juruti

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - menor valor

Pag.: 2



Proponente

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total	Situação
LOGPAX MOBILIDADE E OPERADORA DE TURISMO					
132878	SERVIÇOS AERONAVES BIMOTOR AEROMED - JURUTI/SANTAREM - SANTAREM/JURUTI	40,000	9.850,000	394.000,00	
132879	SERVIÇOS DE AERONAVE BIMOTOR AEROMED - JURUTI/ITAITUBA	20,000	20.950,000	419.000,00	
132880	SERVIÇOS DE AERONAVE BIMOTOR AEROMED - JURUTI/BELÉM	10,000	34.950,000	349.500,00	
Total do(s) item(ns) :				1.162.500,00	
Total geral :				1.162.500,00	

Handwritten signature



Pará
Governo Municipal de Juruti

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio



Pag.: 3

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
132878	SERVIÇOS AERONAVES BIMOTOR AEROMED - JURUTI/SANTAREM - SANTAREM/JURUTI	40,0000	23.266,667	930.666,68
132879	SERVIÇOS DE AERONAVE BIMOTOR AEROMED - JURUTI/ITAITUBA	20,0000	31.300,000	626.000,00
132880	SERVIÇOS DE AERONAVE BIMOTOR AEROMED - JURUTI/BELÉM	10,0000	43.549,667	435.496,67
		Total :		1.992.163,35



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS
CNPJ: 11.884.818/0001-30
E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br



PORTARIA Nº 035-A/2021-SEMSA/GAB, de 05 de abril de 2021.

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar Contrato Administrativo referente à Contratação de Empresa Especializada no Serviço de Remoção por meio de aeronave (UTI) aérea, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos-SEMSA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e a celebração de Contrato Administrativo referente à Contratação **de Empresa Especializada no Serviço de Remoção por meio de aeronave (UTI) aérea.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Yleana Andrea Rodrigues Boa Morte**, portadora do CPF: 909.342.882-91 e RG nº 5114038 PC/PA; servidora efetiva, Matrícula nº 023015-4; Ocupante do cargo de Diretora Executiva de Média e Alta Complexidade; Formação: Ensino Superior em Enfermagem – COREN/PA nº 523-452; servidora **Francilene Soares da Rocha**, portadora do CPF nº 762.340.452-00 e RG nº 4837907; servidora efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 110532-9; Formação: Ensino Médio e a servidora **Dariana Siqueira Marinho Pinto**, portadora do CPF nº 774.690.112-34 e RG nº 4629442; servidora efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 0225916; Formação: Ensino Médio, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à Contratação **de Empresa Especializada no Serviço de Remoção por meio de aeronave (UTI) aérea**, no qual a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, por meio do **Fundo Municipal de Saúde – FUS** é contratante.

Art. 2º - Determinar, sem prejuízo das demais funções inerentes, que as fiscais ora designadas, ou na ausência destas, o fiscal substituto, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS
CNPJ: 11.884.818/0001-30
E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br



e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

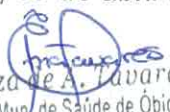
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços efetivamente executados antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência às servidoras designadas e publique-se.

Art. 4º- Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

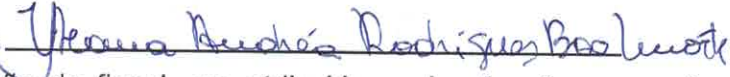
Óbidos (PA), 05 de abril de 2021.


Ana Elza de A. Tavares
Secretária Mun. de Saúde de Óbidos
Decreto nº 002/2021

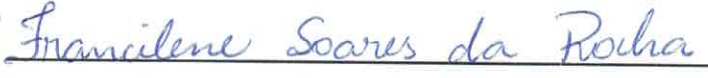
ANA ELZA DE ANDRADE TAVARES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2021

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Yleana Andrea Rodrigues Boa Morte 

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Francilene Soares da Rocha 

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Dariana Siqueira Marinho Pinto _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
25.164.879/0001-38
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
08/07/2016

NOME EMPRESARIAL
OPALAIR TAXI AEREO LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
OPALAIR

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
51.12-9-01 - Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
51.20-0-00 - Transporte aéreo de carga
86.21-6-01 - UTI móvel
86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV PLACIDO DE CASTRO

NÚMERO
769

COMPLEMENTO

CEP
68.040-090

BAIRRO/DISTRITO
APARECIDA

MUNICÍPIO
SANTAREM

UF
PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ALDAIRIS@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(93) 9122-6457

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
08/07/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/03/2021 às 13:42:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 ALDAIR IZIDORO DA SILVA

DOC IDENTIDADE / DOB EMISSOR / UF
 407274 MAER/PA

CPF
 747.642.099-34

DATA NASCIMENTO
 30/09/1969

FILIAÇÃO
 FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA
 SEBASTIANA IZIDORO DA SILVA

PERMISSÃO
 0000000000

ACC
 00000000

CAT. HAB
 AD

Nº REGISTRO
 00030947373

VALIDADE
 08/07/2024

1ª HABILITAÇÃO
 22/09/1993

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
 [Assinatura]

LOCAL
 SANTAREM, PA

DATA EMISSÃO
 15/07/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
 [Assinatura]

37518216547
 PA371009340

PARA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1908386848

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1908386848



[Handwritten signature]

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
OPALAIR TÁXI AÉREO LTDA



Pelo presente instrumento de contrato de constituição de Sociedade Empresária na forma e tipo de sociedade limitada, **BARBARA MARIA VILAS BOAS BEAUMARTIN**, brasileira, nutricionista, casada, nascida em 06/09/1977, portadora da Cédula de Identidade nº 31.353.455-4, expedida pela Secretaria do Estado da Casa Civil – Detran da cidade do Rio de Janeiro, e do CPF nº 797.136.375-34, residente e domiciliada, Rua Rodolfo Dantas nº26, ap.1101, Bairro de Copacabana, município do Rio de Janeiro, no estado do Rio de Janeiro, CEP: 22.020-040, **ALDAIR IZIDORO DA SILVA**, brasileiro, aeronauta, casado, nascido em 30/09/1969, portador da Cédula de Identidade nº 457.274, expedida pelo Ministério da Defesa, e do CPF 747.642.099-34, residente e domiciliado a Rodovia Santarém Curua Una, KM 06, Bairro Maicá, município de Santarém no estado do Pará CEP 68020-650 e **PAUL STEPHANE GEORGES BEAUMARTIN**, Francês, empresário, casado, nascido em 01/04/1953 portador do passaporte nº 14DH96275 CPF 741.395.841-49, residente e domiciliado a Rua Rodolfo Dantas nº 26, ap.1101, Bairro de Copacabana, município do Rio de Janeiro, no estado do Rio de Janeiro, CEP 22.020-040, tem entre si contratado a constituição da Sociedade Empresária **OPALAIR TÁXI AÉREO LTDA**, mediante as cláusulas e condições, seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO E SEDE

A sociedade terá a denominação social de **OPALAIR TÁXI AÉREO LTDA**. A expressão de fantasia será: **OPALAIR TÁXI AÉREO** e terá sua sede Administrativa e domicílio na Avenida Plácido de Castro nº 769ª, bairro Caranazal, CEP 68040-090 município de Santarém-Pará e sua Base Operacional no Aeródromo São José, BR 163, km17, município de Santarém-PA.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E PRAZO.

DO OBJETIVO – A sociedade tem por objeto a exploração de Serviços de Táxi Aéreo, UTI móvel, serviço de remoção de pacientes, e Transporte Aéreo de Carga.

DO PRAZO – O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, começando a funcionar após a obtenção da Autorização para Funcionamento Jurídico fornecida pela Agência Nacional de Aviação Civil e competente registro destes atos constitutivos na forma da Lei, na Junta Comercial do Estado do Pará.

CLAUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL

O Capital social é de R\$ 257.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil Reais), divididos em 257.000 (Duzentos e cinquenta e sete Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, que será integralizado neste ato em moeda corrente do País,

A) A sócia **BARBARA MARIA VILAS BOAS BEAUMARTIN**, participa com R\$ 128.500,00 (Cento e Vinte e Oito Mil e Quinhentos Reais), ou seja, 128.500 (Cento e Vinte e Oito Mil e Quinhentos) quotas, que será integralizado neste ato em moeda corrente do País;

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
OPALAIR TÁXI AÉREO LTDA**



JUCEPA
JUNTA COMISSÃO DE REGISTRO DO PAÍS

B) O sócio **ALDAIR IZIDORO DA SILVA**, participa com R\$ 77.100,00 (Setenta e Sete Mil e cem Reais), ou seja, 77.100 (Setenta e Sete Mil e Cem) quotas, que será integralizado neste ato em moeda corrente do País,

C) O sócio **PAUL STÉPHANE GEORGES BEAUMARTIN** participa com R\$ 51.400,00 (Cinquenta e um Mil e quatrocentos Reais), ou seja, 51.400 (Cinquenta e um Mil e quatrocentos) quotas, que será integralizado neste ato em moeda corrente do País.



CLÁUSULA QUARTA - DA OBRIGATORIEDADE.

Obrigatoriamente, 4/5 (quatro quintos) do Capital social pertencerão sempre a brasileiros, conforme prevê a legislação em vigor, e a administração da sociedade será confiada exclusivamente a brasileiros residentes e domiciliados no País.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO.

A administração da Sociedade, bem como o uso da denominação Social, será exercida pelo sócio **ALDAIR IZIDORO DA SILVA**, que são investidos com os mais amplos poderes de administradores permitidos em Lei e ainda com autorização para executar normas adequadas ao perfeito funcionamento da Sociedade. Não será permitido o uso ou emprego da denominação social na prestação de fianças de qualquer espécie estranhas aos interesses da Sociedade, sob pena do infrator responder civil e criminalmente pelos prejuízos decorrentes desta infração.

Parágrafo Único: O Administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; Ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DELIBERAÇÕES DOS SOCIAIS.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Handwritten mark resembling a stylized 'A' or 'H'.

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature.

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
OPALAIR TÁXI AÉREO LTDA**



CLÁUSULA OITAVA – DAS FILIAIS E SUCURSAIS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



CLÁUSULA NONA - DA RETIRADA DO SÓCIO

As cotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem expresse consentimento do outro sócio, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realiza cessão delas, a alteração contratual pertinente

Parágrafo Primeiro - Ao sócio que não desejar continuar na Sociedade é facultado pleitear o pagamento de sua participação societária, considerada pelo montante efetivamente realizado, apurada com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado em até trinta dias.

Parágrafo Segundo - Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

As modificações dos atos constitutivos dependerão de prévia autorização da Agência Nacional de Aviação Civil para serem apresentados na Junta Comercial do Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO EXERCÍCIO SOCIAL.

O exercício social coincidirá com o ano civil e no dia 31 de dezembro de cada ano será elaborado o inventário, bem como o balanço patrimonial e de resultado econômico da sociedade, que será submetido ao exame e aprovação dos quotistas. Os lucros e perdas apurados serão distribuídos, em partes proporcionais ao número de quotas, ou mantidos em suspenso na Sociedade, em conta a título específico, desde que assim deliberarem os sócios, dando-se a eles o fim que se determinar, obedecendo à legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO "PRÓ LABORE"

A sociedade poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO.

Fica eleito o foro desta comarca da cidade de Santarém – PA, para dirimir qualquer questão entre os sócios que não puder ser resolvida amigavelmente.

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
- OPALAIR TAXI AÉREO LTDA**



E, estando assim acordados, obrigam-se a cumprir fielmente o presente contrato em todos os seus termos e condições, assinando-o em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Santarém-PA, 15 de Junho de 2015,

CARTÓRIO 3.º OFÍCIO
RECO

Aldair Izidoro da Silva
ALDAIR IZIDORO DA SILVA
CPF 747.642.099-34



14º OFÍCIO

Barbara Beaumartin
BÁRBARA MARIA VILAS BOAS BEAUMARTIN
CPF 797.136.375-34

CARTÓRIO 3.º OFÍCIO
RECO

Paul Stephane Georges Beaumartin
PAUL STEPHANE GEORGES BEAUMARTIN
CPF 741.395.841-49

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2016 SOB Nº 15201447889
Protocolo: 16/731762-8, DE 02/06/2016

Marcelo Cebolão
MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL



[Handwritten signature]

te



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial OPALAIR TAXI AEREO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
15201447889	25.164.879/0001-38	08/07/2016	08/07/2016
Endereço: AVENIDA PLÁCIDO DE CASTRO, 769, APARECIDA, SANTARÉM, PA - CEP: 68040090			
OBJETO SOCIAL			
SERVIÇOS DE TAXI AEREO, UTI-MÓVEL, SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PACIENTES, E TRANSPORTE AEREO DE CARGA.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 257.000,00 DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
Capital integralizado: R\$ 257.000,00 DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
PAUL STEPHANE GEORGES BEAUMARTIN 741.395.841-49	51.400,00	SÓCIO	XX/XX/XXXX
ALDAIR IZIDORO DA SILVA 747.642.099-34	77.100,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
BARBARA MARIA VILAS BOAS BEAUMARTIN 797.136.375-34	128.500,00	SÓCIO	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 08/07/2016	Número 20000482700	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato:	316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		
Evento:	316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE:	XXXXXX	CNPJ:	XXXXXX
Endereço:	XXXXXX		
Observação			

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidadocs.aspx Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé deste documento. Certidão emitida com base na IN DREI Nº 20, de 05 de dezembro de 2013.

216944180

página: 1/2



A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 3632130629104 CPF SOLICITANTE: 370.077.238-61 NIRE: 15201447889 EMITIDA: 18/01/2021 PROTOCOLO: 216944180

fe



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: OPALAIR TAXI AEREO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
15201447889	25.164.879/0001-38	08/07/2016	08/07/2016
Endereço: AVENIDA PLÁCIDO DE CASTRO, 769, APARECIDA, SANTARÉM, PA - CEP: 68040090			

BELEM - PA, 18 de Janeiro de 2021


Maria de Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretária Geral

216944180

página: 2/2



A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 3632130629104 CPF SOLICITANTE: 370.077.238-61 NIRE: 15201447889 EMITIDA: 18/01/2021 PROTOCOLO: 216944180

je



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº.	CNPJ	Inscrição	Validade
2989	25.164.879/0001-38	10/02/2021	10/02/2022

Razão Social	Nome Fantasia
OPALAIR TAXI AEREO LTDA - EPP	OPALAIR TAXI AEREO

Endereço	Município / UF	CEP
AVENIDA PLÁCIDO DE CASTRO 769 - APARECIDA	SANTARÉM/PA	68040-090

Responsável Técnico	Classificação
12671 - VINÍCIUS PINTO SAVINO	OUTROS/A DEFINIR

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 10/02/2022. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. fcfd844e3a0d420c1ca93e892c0f5419e7051e0e
Emitida eletronicamente via internet em 12/02/2021

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PA:
<http://www.cremepa.org.br/>





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OPALAIR TAXI AEREO LTDA.
CNPJ: 25.164.879/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:42:06 do dia 16/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/09/2021.

Código de controle da certidão: **ACA8.D912.93CE.A0EF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.164.879/0001-38

Razão Social: OPALAIR TAXI AEREO LTDA EPP

Endereço: AV PLACIDO DE CASTRO 769 / APARECIDA / SANTAREM / PA / 68040-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/04/2021 a 05/05/2021

Certificação Número: 2021040602433806937450

Informação obtida em 16/04/2021 13:59:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DE SANTARÉM
Secretaria Municipal de Finanças

Av. Dr. Anysio Chaves, 853 - Aeroporto Velho CEP 68.030-290 Santarém - Pará



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
MUNICIPAIS E À DIVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Nome Empresarial: OPALAIR TAXI AEREO LTDA
Insc Municipal .: 5.4.51472
CNPJ .: 25.164.879/0001-38
Endereço .: AVN PLACIDO DE CASTRO, 769 - APARECIDA

É certificado que NÃO CONSTAM DÉBITOS tributários referentes ao sujeito passivo descrito acima, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever dívidas que vierem a ser apuradas posteriormente.

A presente Certidão somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela internet, no Portal de Serviços da Prefeitura de Santarém, no endereço eletrônico "www.santarem.pa.gov.br".

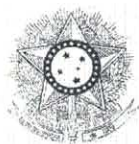
Número da Certidão: 36509
Emitida em: 10 de Fevereiro de 2021, às 11:42:34
Válida até: 11 de Maio de 2021
Código de Autenticidade: G3T3.C6U9.788.PO47

Observações:

- Nos termos da legislação em vigor, a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada, quando, dentro do período de validade, for verificado erro ou em decorrência de suspensão de medida judicial.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.santarem.pa.gov.br.
- A atualização das informações no cadastro municipal é de responsabilidade do sujeito passivo.

SERVIÇO GRATUITO

Handwritten signature



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OPALAIR TAXI AEREO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.164.879/0001-38

Certidão nº: 9361302/2021

Expedição: 16/03/2021, às 13:31:15

Validade: 11/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OPALAIR TAXI AEREO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.164.879/0001-38**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

pe



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM - SEMSA
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DIVISA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM/PA

AV. MOAÇARA, 735, FLORESTA, SANTARÉM - PARÁ. FONE/FAX: (93)-9-9155-4907

PROTOCOLO Nº 250/2021/DCSCEP

Nome do Estabelecimento: OPALAIR TAXI AEREO

CPF/CNPJ: 25.164.879/0001-38

Razão Social:

OPALAIR TAXI AEREO LTDA

Endereço:

AVERNIDA PLACIDO DE CASTRO, 769

Bairro: APARECIDA

Cidade:

SANTARÉM

CÓD. 1506807

UF: PARÁ

Responsável Técnico:

VINICIUS PINTO SAVINO

Atividade Econômica:

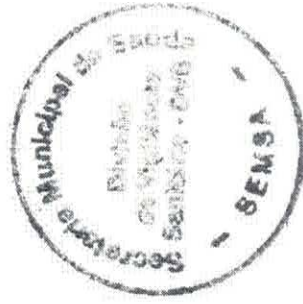
SERVIÇO DE TAXI AEREO E LOCAÇÃO DE AERONAVE COM TRIPULAÇÃO - UTI MÓVEL.

Santarém-PA, 10 de Março 2021

VALIDADE - 31/12/2021

Arturino Fortunato Xavier Neto
Chefe da Divisão Especializada
de Vigilância Sanitária

Marcelino Fortuna Xavier Neto
Chefe da Divisão Especializada de Vigilância Sanitária de Santarém



12



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE SANTARÉM

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de OPALAIR TAXI AEREO LTDA - EPP (OPALAIR), CNPJ 25.164.879/0001-38, residente em AV. PLACIDO DE CASTRO, 769 - APARECIDA - 68.040-090 - SANTAREM/PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

**VICENTE
RODRIGUES
FILHO:18104**

Assinado de forma digital
por VICENTE RODRIGUES
FILHO:18104
Dados: 2021.01.27
11:29:22 -03'00'

quarta-feira, 27 janeiro, 2021

VICENTE RODRIGUES FILHO
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE SANTARÉM
COMARCA DE SANTARÉM

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 27/01/2021 11:28:41

CONTROLE: 01271107868996

Válida até 27/04/2021 00:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (vicente.filho)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ALVARÁ-2021

NÚMERO: 0402

INSC. MUNICIPAL 5.4.51472	CNPJ / CPF 25.164.879/0001-38
IDENTIFICAÇÃO OPALAIR TAXI AEREO LTDA	
ENDEREÇO AVN PLACIDO DE CASTRO, 769 APARECIDA	
ITEM CTM 08	CNAE 5112-9/01
ATIVIDADE Serviço de taxi aereo e locacao de aeronaves com tripulacao	
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NORMAL Segunda a Sexta: 08:00 as 18:00h Sábado: 08:00 as 18:00h	
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO ESPECÍFICO	
INFORMAÇÕES IMOBILIÁRIAS 01.10.027.0716.001 AVN PLACIDO DE CASTRO, 769 CARANAZAL	
EXPEDIÇÃO 22/01/2021	VALIDADE 31/12/2021
	
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE UAAC2343735.5PCA.UGUAGTC	

* A autenticidade deste documento poderá ser verificada em www.santarem.pa.gov.br
* Verificar anexo de atividades secundárias autorizadas para funcionamento

fe

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** OPALAIR TAXI AEREO LTDA.**Inscrição Estadual:** 15.531.022-4**CNPJ:** 25.164.879/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 13:31:50 do dia 16/03/2021**Válida até:** 12/09/2021**Número da Certidão:** 702021080426103-0**Código de Controle de Autenticidade:** F0A53597.B4C619B6.43DA965E.9D6068C2**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** OPALAIR TAXI AEREO LTDA.**Inscrição Estadual:** 15.531.022-4**CNPJ:** 25.164.879/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 13:31:50 do dia 16/03/2021**Válida até:** 12/09/2021**Número da Certidão:** 702021080426104-9**Código de Controle de Autenticidade:** 15D09B75.0D0A0E03.66467ABC.B11C3625**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



OPALAIR TÁXI AÉREO LTDA

CNPJ 25.164.879/0001-38

COA 2020-03-00EI-01-00



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

OPALAIR TAXI AÉREO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 25.164.879/0001-38 por intermédio de seu representante legal, Sr. ALDAIR IZIDORO DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 457.274 Órgão expedidor Ministério da Defesa e do C.P.F nº 747.642.099-34, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO (18) ANOS DE IDADE.

Santarém/PA, 10 de abril de 2021.

Aldair Izidoro da Silva

Gestor Responsável

Opalair Táxi Aéreo

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa **OPALAIR TAXI AÉREO LTDA**, inscrito no CNPJ 25.164.879/0001-38, estabelecida na cidade de Santarém/PA, Av. Plácido de Castro, nº 769, bairro Aparecida, CEP nº 68040-090, presta o **SERVIÇO DE TRANSPORTE AEROMÉDICO EM AERONAVE HOMOLOGADA CATEGORIA "E" (UTI) COM EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA**, para a empresa FAMED Remoções de Pacientes Eireli.

Atestamos ainda que a empresa **OPALAIR TAXI AEREO LTDA** cumpre fielmente com as obrigações assumidas, em acordo estabelecido com esta Empresa, os serviços contratados estão sendo executados com excelência. Não existindo até o presente momento fatos que desabonem sua conduta, a empresa vem atendendo em conformidade com as normas técnicas estabelecidas em contrato.

Santarém (PA), 09 de fevereiro de 2021.

FAMED
REMOCOES DE
PACIENTES
EIRELI:24855543
000159

Assinado de forma
digital por FAMED
REMOCOES DE
PACIENTES
EIRELI:24855543000159
Dados: 2021.02.09
12:12:06 -03'00'



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **OPALAIR TAXI AÉREO LTDA**, inscrito no CNPJ 25.164.879/0001-38, estabelecida na cidade de Santarém/PA, Av. Plácido de Castro, nº 769, bairro Aparecida, CEP nº 68040-090, presta o **SERVIÇO DE TRANSPORTE AEROMÉDICO EM AERONAVE HOMOLOGADA CATEGORIA "E" (UTI) COM EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRAINHA-PARÁ.

Atestamos ainda que a empresa **OPALAIR TAXI AEREO LTDA** cumpre fielmente com as obrigações assumidas, em acordo estabelecido com esta Empresa, os serviços contratados estão sendo executados com excelência. Não existindo até o presente momento fatos que desabonem sua conduta, a empresa vem atendendo em conformidade com as normas técnicas estabelecidas em contrato.

Prainha (PA), 19 de março de 2021.

Abraão Pereira do Nascimento
Secretário Municipal de Saúde
Port. n.º 005/2021 - 23/03/21

ABRAÃO PEREIRA DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

de

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **OPALAIR TAXI AÉREO LTDA**, inscrito no CNPJ 25.164.879/0001-38, estabelecida na cidade de Santarém/PA, Av. Plácido de Castro, nº 769, bairro Aparecida, CEP nº 68040-090, presta o **SERVIÇO DE TRANSPORTE AEROMÉDICO EM AERONAVE HOMOLOGADA CATEGORIA "E" (UTI) COM EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA**, para a empresa **UNIMED OESTE DO PARÁ COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO**.

Atestamos ainda que a empresa **OPALAIR TAXI AEREO LTDA** cumpre fielmente com as obrigações assumidas, em acordo estabelecido com esta Empresa, os serviços contratados estão sendo executados com excelência. Não existindo até o presente momento fatos que desabonem sua conduta, a empresa vem atendendo em conformidade com as normas técnicas estabelecidas em contrato.

Thiago Eric do Monte Borges
Gerente Administrativo Hospital

THIAGO BORGES
Gerente Administrativo do Hospital Unimed Oeste do Pará

Santarém (PA), 19 de março de 2021.



0800 602 9370
+55 62 3207-5560
+55 62 9971-5370
www.brasilvida.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **OPALAIR TAXI AÉREO LTDA**, inscrito no CNPJ 25.164.879/0001-38, estabelecida na cidade de Santarém/PA, Av. Plácido de Castro, nº 769, bairro Aparecida, CEP nº 68040-090, presta o **SERVIÇO DE TRANSPORTE AEROMÉDICO EM AERONAVE HOMOLOGADA CATEGORIA "E"**

(UTI) COM EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA, para a empresa BRASIL VIDA TÁXI AÉREO LTDA, inscrita no CNPJ 06.234.656/0001-55, estabelecida na cidade de Goiânia/GO, Av. Santos Dumont, Hangares Norte, Hangar Brasil Vida, CEP nº 74.672-420.

Atestamos ainda que a empresa **OPALAIR TAXI AEREO LTDA** cumpre fielmente com as obrigações assumidas, em acordo estabelecido com esta Empresa, os serviços contratados estão sendo executados com excelência. Não existindo até o presente momento fatos que desabonem sua conduta, a empresa vem atendendo em conformidade com as normas técnicas estabelecidas em contrato.

Santarém (PA), 19 de março de 2021

Por ser verdade, firmamos o mesmo.

BRASIL VIDA TAXI AEREO LTDA
CNPJ nº 06.234.656/0001-55

Av. Santos Dumont, Hangares Norte, Hangar Brasil Vida, Aeroporto de Goiânia,
Setor Santa Genoveva Goiânia-GO | CEP 74.672-420



je



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
C.N.P.J: 05.131.180/0001-64
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 Centro



PROTOCOLO Nº: 05783/2020

PROCEDÊNCIA

ENTIDADE:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO:
SETOR DE COMPRAS

PROTOCOLISTA:
JOSELMA PINHEIRO SOUSA

NÚMERO:
05783/2020

ASSUNTO:
PAGAMENTO DA NOTA FISCAL Nº 1009

DATA:
02/07/2020

PROCESSO:
SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO -

INTERESSADO:
OPALAIR TAXI AEREO LTDA.

CNPJ/CPF:
25164879000130

REQUER:
APRECIÇÃO DO CONTROLE INTERNO

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARQUIVO
OFÍCIO Nº 648/2020 - DAF/SEMSA

DATA
02/07/2020 21:07:02

RESPONSÁVEL
JOSELMA PINHEIRO SOUSA

TRAMITAÇÃO

DEPARTAMENTO
SETOR DE COMPRAS
CENTRAL DE PROTOCOLO

RESPONSÁVEL
JOSELMA PINHEIRO SOUSA
DAIANA CLEICY SOARES FERREIRA

TRAMITADO
02/07/2020 21:07:20
02/07/2020 21:07:35

STATUS
INICIADO
ENCAMINHADO



js



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS
Rua Almirante Barroso, 330, Centro - CEP: 68250-000
CNPJ: 11884.818/0001-30 - Fone: (93) 3547 - 2979/3026
Email: semsaobidos@yahoo.com.br



Ofício nº.648/2020 – DAF/SEMSA, Óbidos (PA), 02 de Julho de 2020.

Senhor Prefeito,

Servimo-nos do presente expediente para solicitar a Vossa Excelência o pagamento da Empresa OPALAIR TAXI AEREO LTDA, CNPJ nº 25.164.879/0001-38, correspondente a Nota Fiscal – nº 1009, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com a discriminação a seguir:

DISCRIMINAÇÃO	FATURA Nº	RECURSO	DADOS BANCARIOS	VALOR TOTAL (R\$)
Referente a serviços prestados no fretamento de uma UTI aéreo, no trecho Óbidos/Santarém, para a transferência do paciente: CARLOS AUGUSTO DE ANDRADE BENTES FILHO com diagnóstico de COVID19, no dia 26/06/2020, para atendimento de Média e Alta Complexidade em Santarém. Sem vínculo licitatório	1009	DIVISÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - DMAC	AG. 4375 C/C:13001604 -0 SANTANDER	10.000,00
TOTAL:				10.000,00

► **DOTAÇÃO**

► 2424- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

► 10 301 0003 2.038- Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta complexidade-MAC

► 3.3.90.39.00- Ser. Terc. De Pessoa Jurídica

Certo de seu pronto atendimento, reiteramos votos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

Nathalia Rodrigues da Silva
Secretária Municipal de Saúde Óbidos
DECRETO nº 0540/2018

A sua Excelência o Senhor
FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal, de Óbidos
Óbidos-Pará



ÓBIDOS, 26 de JUNHO de 2020

DO SETOR: DIVISÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -DMAC.

SOLICITO:

- | | |
|--|--|
| ☐ 1. Equipamento | ☐ 13. Mat. De Processamento de Dados. |
| ☐ 2. Material Técnico | ☐ 14. Equip. de Processamento de Dados |
| ☐ 3. Material de Expediente | ☐ 15. Mat. Manutenção de Bens Imóveis. |
| ☐ 4. Medicamento | ☐ 16. Mat. Manutenção e Cons. de Veículos. |
| ☐ 5. Material Laboratorial | ☐ 17. Mat. Elétrico e Eletrônico. |
| ☐ 6. Material Odontológico | ☐ 18. Mat. de Acondicionamento e Embalagem |
| ☐ 7. Mat. de Higiene e Limpeza | ☐ 19. Fornecimento de Alimentação |
| ☐ 8. Gêneros Alimentícios | ☐ 20. Mobiliário em Geral |
| ☐ 9. Combustíveis e Lubrif. Automotivos | ☐ 21. Aparelhos e Utensílios Domésticos |
| ☐ 10. Diárias | ☐ 22. Serv. Terceiros – Pessoa Física. |
| ☐ 11. Passagens | ☒ 23. Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica. |
| ☐ 12. Aparelhos e Equip. de Comunicação | ☐ 24. Outros |

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO: SOLICITO SERVIÇOS PRESTADOS NO FRETAMENTO DE UMA UTI MÓVEL AÉREO NO TRECHO ÓBIDOS/SANTARÉM, PARA A TRANSFERÊNCIA DO PACIENTE CARLOS AUGUSTO DE ANDRADE BENTES FILHO OCORRIDA NO DIA 26/06/2020. PACIENTE POSITIVO PARA COVID -19 NECESSITA DE LEITO EM HOSPITAL DE CAMPANHA/COVID - 19 PARA O ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SANTARÉM.

Renata Albuquerque dos Santos
FONE: 261415

Assinatura do Requiritante



Autorização do SECRETÁRIO (A)

for



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

AV DR ANYSIO CHAVES, 853 - AEROPORTO VELHO

CNPJ: 05.182.233/0001-76

Fone: (93) 2101 5100

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFe

Série
Eletrônica

Nº Nota
1009

Competência
07/2020

Emissão
01/07/2020 11:00

PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: OPALAIR TAXI AEREO LTDA

CPF/CNPJ: 25.164.879/0001-38

Endereço: AVN PLACIDO DE CASTRO, 769

Bairro: APARECIDA

UF: PARÁ

Cidade: SANTARÉM

Optante Simples Nacional: NÃO

Inscrição Municipal: 5.4.51472

CEP: 68040090

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS

CPF/CNPJ: 11.884.818/0001-30

Endereço: RUA ALMIRANTE BARROSO, 330

Bairro: CENTRO

UF: PARÁ

Cidade: ÓBIDOS

Inscrição Municipal:

CEP: 68250-000

DADOS DO SERVIÇO

Data: 01/07/2020 Local: SANTARÉM - PA

Atividade:

04.21.00 / 8621-6/01 - UTI móvel

HISTÓRICO

Remoção UTI Aérea - Aeronave PT-RSN

Data: 26/06/2020

Paciente: CARLOS AUGUSTO DE ANDRADE BENTES FILHO

Diagnóstico: COVID-19

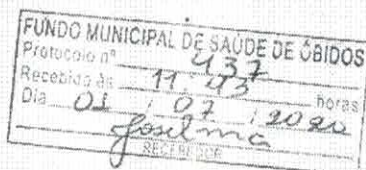
Solicitação da Secretaria de Saúde

Trecho: Óbidos/Santarém

BANCO SANTANDER

AG 4375

C/C 13001604-0



TRIBUTOS FEDERAIS

PIS: 0,00 COFINS: 0,00 IR: 0,00 INSS: 0,00 CSLL:

VALORES

Valor do Serviço	10.000,00	ISS Retido	NÃO	Valor das Deduções ..	
Base de Cálculo ISS ...	10.000,00	Alíquota ISS (%)	2,00	ISS a Recolher	
Total das Retenções ...	200,00			Valor Líquido	10.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Código de Autenticidade: 100000968784

* Autenticidade através do site www.santarém.pa.gov.br

je

FICHA DE ATENDIMENTO

Data: 26/06/20 Hora Chamada: 07:00 h Hora Chegada Local: 07:48 h Hora Chegada Base: h

Solicitante: Obidos Destino: H034, Santarém
Paciente: Carlos Augusto de Andrade Bentes Filho
Idade: Data de Nascimento: Sexo: (X) M. () F Viatura: () UTB (X) UTI
Endereço: Obidos - Santarém
Referência:

TIPO DE OCORRÊNCIA
() Remoção interhospitalar () Remoção para exames () Eventos
() Remoção para residência () Remoção aeroporto () Outros

História breve: Covid-19

Medicamento em uso:
Alergia: () Não () Sim

CONDIÇÕES CLÍNICAS DO PACIENTE

Vias Aéreas	Ventilação	Circulação	Sangramento	Neurológico
() Pervias	() V. Espontânea	(X) Normal	(X) Ausente	(X) Consciente
() Eupneico	() V. Mecânica invasiva	() Cianose	() Epistaxe	() Confuso
() Resp. Ruidosa	(X) Ventilação não invasiva	() Fria	() Vaginal	() Coma
() Obstruída	() Parada respiratória	() Úmida	() Hematêmese	() Convulsionou
(X) Dispneia	() Ritmo Irregular	() Seca	() Otorragia	() Agitado
() Outros	() Outros	() Outros	() Outros	() Sonolência

SSV: T: °C Pa: x mmHg Pulso: bpm Glicose: mg/dl SPD: %

PROCEDIMENTO REALIZADO
() Colar Cervical () Acesso venoso () Imobilização () Curativo () Aspiração () KED
() RCP () Toracocentese () Sondagem () Entubação () Outros

MATERIAL

MEDICAMENTOS:
EVOLUÇÃO MÉDICA:

EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM: Paciente, consciente, orientado, e um a marcar a 15 libras. Atendimento realizado por enfermeira.

CAUTELA DE MATERIAIS

Material deixado: Assinatura:

Pertences do Paciente:

RECUSA DO ATENDIMENTO
() Procedimentos 1ª Testemunha:
() Transporte 2ª Testemunha:

Médico Carimbo e Assinatura Enfermeira Carimbo e Assinatura Assinatura



TFD - Tratamento Fora de Domicílio
Atualização Clínica

Cidade / Estado Obidos, Pará 25/06/2020 Horário: 08:30 h

Paciente: CARLOS AUGUSTO DE ANDRADE BENTES FILHO

CNS: 706 5013 1118 9997

Data de Admissão: 22/06/2020 Horário: 01:45H

HD: COVID-19 TR POSITIVO(21/06/2020)

FC	T	PA:	FR:	SAT:	Glasgow	Exames Laboratoriais:		
112	37,1°C -	120X70	20	70 %:	-13	Leuco:	HB:	HT
						9.600	14,3	43,3

BOLETIM MÉDICO:

PACIENTE DE 64 ANOS DE IDADE DEU ENTRADA EM UNIDADE DE ISOLAMENTO RESPIRATÓRIO EM 22/06/2020 PROCEDENTE DE UNIDADE DE EMERGÊNCIA COM QUADRO DE TAQUIDISPNÉIA, TAQUICARDIA, FEBRE E DESSATURACÃO, COM 10 DIAS DE EVOLUÇÃO E PIORA AGUDA NO ÚLTIMO DIA. APRESENTA DM2 COMO COMORBIDADE E ANTECEDENTES DE ALCOOLISMO E TABAGISMO ATIVO. REALIZOU TESTE RÁPIDO PARA SARS-COV-2 COM RESULTADO POSITIVO (21.06.2020) APRESENTA RADIOGRAFIA DE TÓRAX EVIDENCIANDO INFILTRADO DIFUSO BILATERAL.

AO EXAME FÍSICO NO MOMENTO:

ECTOSCOPIA: REG, CONTACTANTE MAS CONFUSO E DESORIENTADO, GLASGOW 13 (AO:4/RV:4/RM:5) AFEBRIL, DISPNEICO EM USO DE O2 SUPLEMENTAR, ANICTÉRICO, HIPOCORADO 1+.

AC: BCRNF2TSS, 88 BPM

AP: MV UNIVERSAL, COM RONCOS DIFUSOS BILATERALMENTE, SPO2: 70% (CN 6 L/MIN)

ABDOME: ATÍPICO, INDOLOR, SEM VCM

EXTREMIDADES: BEM PERFUNDIDAS, SEM EDEMA

AGUARDA TRANSFERÊNCIA PARA HRB

Jonival Furzato Wanderley
Médico
CRM-PA 11633



WANDERLEY CRM:PA-11633

ASSINADO MÉDICO

Scanned by TapScanner

je



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição de 1º de janeiro de 1993 até a presente data, em face de OPALAIR TAXI AEREO LTDA, CNPJ nº 25.164.879/0001-38, sito a AVENIDA PLÁCIDO DE CASTRO, NÚMERO 769, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau do Estado do Pará, especificamente na Comarca de BELÉM, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como Requerido(a).

Observações:

1. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art. 301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
2. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do estado do Pará (www.tjpa.jus.br), no menu de consultas;
3. Este documento é válido por 90 (noventa) dias;
4. A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 90 (noventa) dias após sua expedição;



As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial (Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição / Tutela / Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 011/2018 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em: 29/04/2020 15:16:34

CONTROLE: 0234 07361321

Válida até: 28/07/2020

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Santarém
Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças
Av. Dr. Anysio Chaves, 853 - Aeroporto Velho CEP 68.030-290 Santarém - Pará

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome Empresarial: OPALAIR TAXI AEREO LTDA

Insc Municipal: 5.4.51472

CNPJ: 25.164.879/0001-38

Endereço: AVN PLACIDO DE CASTRO, 769 - APARECIDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apurados, é Certificado que não constam pendências em seu nome, relativas à tributos administrados pela Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças (SEMGOF) e inscrições na Dívida Ativa do município, junto à Procuradoria Fiscal do Município.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto Número 382, de 08 de outubro de 2009, somente produzirá efeitos com a confirmação de sua autenticidade, pela internet, no endereço eletrônico www.santarem.pa.gov.br.

Certidão Número: 34451

Emitida em: 15 de Junho de 2020, às 09:25:07

Válida até: 15 de Julho de 2020

Código de Autenticidade: G3T3.C6U7.778.UA40

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE

Atenção: Qualquer rasura invalidará este documento



je



Votar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 25.164.879/0001-38
Razão Social: OPALAIR TAXI AEREO LTDA EPP
Endereço: AV PLACIDO DE CASTRO 769 / APARECIDA / SANTAREM / PA / 68040-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2020 a 02/07/2020

Certificação Número: 2020030503444997368070

Informação obtida em 20/04/2020 16:18:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OPALAIR TAXI AEREO LTDA.
CNPJ: 25.164.879/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:41:22 do dia 25/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/09/2020.

Código de controle da certidão: **C882.7D2A.9B9A.DB1E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Assinatura manuscrita

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** OPALAIR TAXI AEREO LTDA.**Inscrição Estadual:** 15.531.022-4**CNPJ:** 25.164.879/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 14:00:02 do dia 23/03/2020**Válida até:** 19/09/2020**Número da Certidão:** 702020080174615-0**Código de Controle de Autenticidade:**
8E20BE74.3C1CC43D.26994E4E.F80765BD**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** OPALAIR TAXI AEREO LTDA.**Inscrição Estadual:** 15.531.022-4**CNPJ:** 25.164.879/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

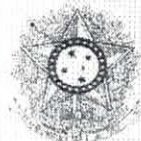
A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 14:00:02 do dia 23/03/2020**Válida até:** 19/09/2020**Número da Certidão:** 702020080174616-8**Código de Controle de Autenticidade:**

E67C3AD8.335FCC4F.095F8000.6F57DE2A

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OPALAIR TAXI AEREO LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 25.164.879/0001-38

Certidão nº: 7085702/2020

Expedição: 23/03/2020, às 14:04:08

Validade: 18/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OPALAIR TAXI AEREO LTDA.**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
25.164.879/0001-38, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

E-mail: controleobidos@gmail.com



PARECER DE CONTROLE INTERNO

Parecer n.º 2054/2020

Processo: 05783/2020

Procedência: SEMSA

Interessado (a): OPALAIR TAXI AEREO LTDA.

Apresenta-se para análise do “*Controle Interno Municipal*” o Processo referente à Nota Fiscal n.º 1009, conforme ofício n.º 648/2020-DAF-SEMSA, verifico que nos autos **NÃO** foi possível comprovar que o referido “*serviço prestado de frete de UTI aéreo*” tenha vínculos legais através de processo licitatório. Todavia, o Presente parecer é meramente opinativo, quanto à regularidade do Procedimento, ficando a cargo do (a) ordenador (a) de despesas (Gestora do Fundo) a responsabilidade pela autorização do pagamento, se assim entender pela possibilidade de quitação ou não da referida despesa.

Óbidos - PA, 06 de Julho, de 2020.

ANA PAULA NUNES DE SIQUEIRA, 5476928420
Assinado de forma digital por ANA PAULA NUNES DE SIQUEIRA, 5476928420
Data: 2020.07.06 16:37:04 -03'00'

Ana Paula Nunes de Siqueira
Coordenadora do Controle Interno
Decreto n.º-0252/2017



Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro,
CEP: 68.250-000 – Fone: (93) 3547-3044

CONTROLADORIA MUNICIPAL

for



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCARIAS
06/07/2020 - AUTOCATENDIMENTO - 19:39:27
0116940086 SEGUNDA VIA

COMPROVANTE DE TRANSPERENCIA

COMPROVANTE DE

TEP - TRANSPARENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: PA 150310 FMS CUSTEIO SUS

AGENCIA: 0216-9 CONTA: 29.900-9

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE: PA 150310 FMS CUSTEIO SUS

BANCO: 033 - BANCO CAIXA DE POUPEIRAS S.A.

AGENCIA: 4375-1 - BRITANIA

CONTA: 12.801.004-0

SUPORTE: OPALAIR TAXI AEREO LTDA.

CNPJ: 25.164.579/0001-38

VALOR: R\$

10.000,00

DEBITO EM: 02/07/2020

DOCUMENTO: 070601

AUTENTICACAO SISBB: 0.116.942.404.028.C10

Transação efetuada com sucesso por: JC520722 NATHALIA R.SILVA.



pe



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
C.N.P.J: 05.131.180/0001-64
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 Centro



PROTOCOLO Nº: 06095/2020

PROCEDÊNCIA

ENTIDADE:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO:
SETOR DE COMPRAS

PROTOCOLISTA:
JOSELMA PINHEIRO SOUSA

NÚMERO:
06095/2020

ASSUNTO:
PAGAMENTO DA NOTA FISCAL Nº 1015

DATA:
13/07/2020

PROCESSO:
SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO -

INTERESSADO:
OPALAIR TAXI AEREO LTDA.

CNPJ/CPF:
25164879000138

REQUER:
APRECIÇÃO DO CONTROLE INTERNO

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARQUIVO

DATA

RESPONSÁVEL

OFICIO Nº691/2020 - DAF/SEMSA

13/07/2020 12:07:21

JOSELMA PINHEIRO SOUSA

TRAMITAÇÃO

DEPARTAMENTO

RESPONSÁVEL

TRAMITADO

STATUS

SETOR DE COMPRAS

JOSELMA PINHEIRO SOUSA

13/07/2020 12:07:32

INICIADO

CENTRAL DE PROTOCOLO

DAIANA CLEICY SOARES FERREIRA

13/07/2020 12:07:42

ENCAMINHADO



js



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS
Rua Almirante Barroso, 330, Centro – CEP: 68250-000
CNPJ: 11584.818/0001-30 – Fone: (93) 3547 – 2979/3026
Email: semsaobidos@yahoo.com.br



Ofício nº. 691/2020 – DAF/SEMSA Óbidos (PA), 08 de Julho de 2020.

Senhor Prefeito,

Servimo-nos do presente expediente para solicitar a Vossa Excelência o pagamento da Empresa OPALAIR TAXI AEREO LTDA, CNPJ nº 25.164.879/0001-38, correspondente a Nota Fiscal – nº 1015, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com a discriminação a seguir:

DISCRIMINAÇÃO	FATURA Nº	RECURSO	DADOS BANCARIOS	VALOR TOTAL (R\$)
Referente a serviços prestados no fretamento de uma UTI aéreo, no trecho Óbidos/Santarém, para a transferência do paciente: LUZIA SOARES DO NASCIMENTO com diagnostico de COVID19, no dia 04/07/2020, para atendimento de Média e Alta Complexidade em Santarém. Sem vínculo licitatório	1015	DIVISÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - DMAC	AG. 4375 C/C:13001604 -0 SANTANDER	10.000,00
TOTAL:				10.000,00

► **DOTAÇÃO**

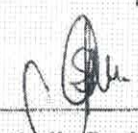
► 2424- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

► 10 301 0003 2.038- Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta complexidade-MAC

► 3.3.90.39.00- Ser. Terc. De Pessoa Jurídica

Certo de seu pronto atendimento, reiteramos votos de consideração e apreço.

Respeitosamente,


Nathalia Rodrigues da Silva
Secretária Municipal de Saúde Óbidos
DECRETO nº 0540/2018

A sua Excelência o Senhor
FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal, de Óbidos
Óbidos-Pará



ÓBIDOS, 06 de JUNHO de 2020

DO SETOR: DIVISÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -DMAC.

SOLICITO:

- | | |
|--|--|
| ☐ 1. Equipamento | ☐ 13. Mat. De Processamento de Dados. |
| ☐ 2. Material Técnico | ☐ 14. Equip. de Processamento de Dados |
| ☐ 3. Material de Expediente | ☐ 15. Mat. Manutenção de Bens Imóveis. |
| ☐ 4. Medicamento | ☐ 16. Mat. Manutenção e Cons. de Veículos. |
| ☐ 5. Material Laboratorial | ☐ 17. Mat. Elétrico e Eletrônico. |
| ☐ 6. Material Odontológico | ☐ 18. Mat. de Acondicionamento e Embalagem |
| ☐ 7. Mat. de Higiene e Limpeza | ☐ 19. Fornecimento de Alimentação |
| ☐ 8. Gêneros Alimentícios | ☐ 20. Mobiliário em Geral |
| ☐ 9. Combustíveis e Lubrif. Automotivos | ☐ 21. Aparelhos e Utensílios Domésticos |
| ☐ 10. Diárias | ☐ 22. Serv. Terceiros – Pessoa Física. |
| ☐ 11. Passagens | ☒ 23. Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica. |
| ☐ 12. Aparelhos e Equip. de Comunicação | ☐ 24. Outros |

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO: SOLICITO SERVIÇOS PRESTADOS NO FRETAMENTO DE UMA UTI MÓVEL AÉREO NO TRECHO ÓBIDOS/SANTARÉM, PARA A TRANSFERÊNCIA DO PACIENTE LUZIA SOARES DO NASCIMENTO OCORRIDA NO DIA 04/07/2020. PACIENTE POSITIVO PARA COVID -19 NECESSITA DE LEITO EM HOSPITAL DE CAMPANHA/COVID - 19 PARA O ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SANTARÉM.

Renata Albuquerque dos Santos
Enfermeira - DMAC
COREN-PA 261415

Assinatura do Requisitante



Marcelo Rodrigues da Silva
CPF: 528.327.762-87
Secretaria nº 0540/2018
Secretaria de Saúde de Óbidos

Autorização do SECRETÁRIO (A)

fe



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

AV DR ANYSIO CHAVES, 853 - AEROPORTO VELHO CNPJ: 05.182.233/0001-76 Fone: (93) 2101 5100

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFe

Série **Eletrônica** Nº Nota **1015** Competência **07/2020** Emissão **06/07/2020 13:26:16**

PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: OPALAIR TAXI AEREO LTDA
CPF/CNPJ: 25.164.879/0001-38 Inscrição Municipal: 5.4.51472
Endereço: AVN PLACIDO DE CASTRO, 769
Bairro: APARECIDA CEP: 68040090
UF: PARÁ Cidade: SANTARÉM
Optante Simples Nacional: NÃO

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OBIDOS
CPF/CNPJ: 11.884.818/0001-30 Inscrição Municipal:
Endereço: RUA ALMIRANTE BARROSO, 330
Bairro: CENTRO CEP: 68250-000
UF: PARÁ Cidade: OBIDOS

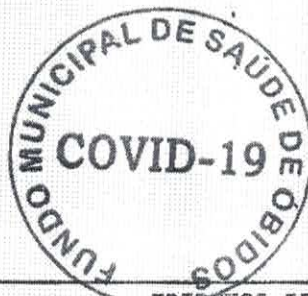
DADOS DO SERVIÇO

Data: 06/07/2020 Local: SANTARÉM - PA
Atividade:
04.21.00 / 8621-6/01 - UTI móvel

HISTÓRICO

Remoção UTI Aérea - Aeronave PT-RSN
Data: 04/07/2020
Paciente: LUZIA SOARES DO NASCIMENTO
Diagnóstico: COVID 19
Solicitação da Secretaria de Saúde
Trecho: Obidos/Santarém
DADOS PARA DEPÓSITO
BANCO SANTANDER
AG 4375
C/C 13001604-0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OBIDOS
FMS
Atesto o recebimento total do bem e serviço
referente à Nota Fiscal Nº **1015**
Data: **07/07/2020** Hora: **13:04**
[Assinatura]
ASSINATURA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Protocolo nº **2108**
Recebido em **13:26**
Dia **07/07/2020**
[Assinatura]
RECEBIDO

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS: 0,00 COFINS: 0,00 IR: 0,00 INSS: 0,00 CSLL: 0,00

VALORES

Valor do Serviço	10.000,00	ISS Retido	NÃO	Valor das Deduções ..	0,00
Base de Cálculo ISS ...	10.000,00	Alíquota ISS (%)	2,00	ISS a Recolher	200,00
Total das Retenções ...	200,00			Valor Líquido	10.000,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Código de Autenticidade: 100000973061
* Autenticidade através do site www.santarém.pa.gov.br
* Nota Fiscal de Serviço Eletrônica aprovada através do Decreto nº 801 de 16/11/2017

[Assinatura]



VOO AEROMÉDICO

ATENDIMENTO Nº: 002107

DATA: 04.07.2020

AERONAVE: PT RSN

TRIPULAÇÃO: ALDAIR

1. IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

NOME:	LUZIA SOARES DO NASCIMENTO.	D.N.:	13/12/1968
Cidade de Origem:	OBIDOS	Leito:	
Cidade de Destino:	SANTARÉM	Leito:	10
Liberado por:	CRR SANTARÉM	Data:	04/07/2020
HR saída da Base:	12:20	HR saída cidade origem:	12:52
HR saída cidade origem:	13:39	HR saída cidade destino:	14:12
HR saída cidade destino:	15:50	HR chegada na Base:	15:55
Recebido em:	☐ Aeroporto ☒ Hospital ☐ USB		☒ USA

2. DADOS CLÍNICOS

Diagnóstico principal: COVID-19

Exame físico no embarque:

DESCOMFORTO RESPIRATORIO, TOSSO SECA,

3. REGISTRO DE BORDO

Ocorrência durante o voo: SEM INTERCORRENCIA

Medicação usada durante o voo: O₂

4. RELATÓRIO DE ENFERMAGEM

	HORA	FC bpm	FR rpm	PA mmHg	SPO ₂ %	TEMP °C	ESCALA GLASGOW	DIURESE ML
Embarque	13:39	68		110x60	88	36,2	15	
Durante voo	14:02	62		-	88	36,1	15	
Desembarque	14:20	60		100x60	90		15	

Evolução de enfermagem:

5. RELATÓRIO FINAL DE VOO:

VOO SEM INTERCORRENCIA

Médico Aerotransporte

Enf. Aerotransporte

Responsável Unidade Destino





PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Almirante Barroso, nº 330 - Centro

PEDIDO Nº

20482-1



PEDIDO DE TRATAMENTO POR: DE DOMICILIO (PTFD)

PACIENTE	NOME DO PACIENTE:	RUIZIA SOARES DO NASCIMENTO		DOC. IDENT:	1724947
	RESIDÊNCIA:	RUA DEPUTADO RAIMUNDO CHALCS			
	TELEFONE DO PACIENTE:	CARTÃO SUS PACIENTE:	DATA DE NASCIMENTO:		
ACOMPANHANTE	994170523	902.6037.0423.1846	13/12/1968		
	NOME DO ACOMPANHANTE:			DOC. IDENT:	
	RESIDÊNCIA:				
PARA USO DO ORGAO DE ORIGEM	TELEFONE 93-	CARTÃO SUS ACOMPANHANTE:	DATA DE NASCIMENTO:		
	992478653				
	CÓDIGO DE ORIGEM	PARENTESCO:	DATA:		
ORGAO DE DESTINO	1501.0		01/07/20		
	1-Examinha-se a original deste pedido, juntamente com a 1ª e 2ª vias do laudo médico à 512-044.54				
	2- Aguarde-se resposta				
	CÓDIGO DESTINO:				
	DATA: / /				
	1- Em face dos nossos recursos médicos-assistente:				
	2-				
	☐ EXEQUÍVEL o tratamento solicitado ☐ INDEFERIDO				
	2-Providencie-se na forma da OS/Nº				
	 CHEFIA ORGAO DESTINO				
CÓDIGO DO SETOR:					
DATA: / /					
DESCREVER PROVIDÊNCIAS:					
À					

Nathália Rodrigues da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Decreto: 540/2018



je



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **OPALAIR TAXI AEREO LTDA.**
CNPJ: **25.164.879/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:41:22 do dia 25/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/09/2020.

Código de controle da certidão: **C882.7D2A.9B9A.DB1E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.164.879/0001-38

Razão Social: OPALAIR TAXI AEREO LTDA EPP

Endereço: AV PLACIDO DE CASTRO 769 / APARECIDA / SANTAREM / PA / 68040-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/06/2020 a 21/07/2020

Certificação Número: 2020062202433322362049

Informação obtida em 01/07/2020 11:13:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Prefeitura Municipal de Santarém
Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças
Av. Dr. Anysio Chaves, 853 - Aeroporto Velho CEP 68.030-290 Santarém - Pará



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome Empresarial: OPALAIR TAXI AEREO LTDA

Insc Municipal: 5.4.51472

CNPJ: 25.164.879/0001-38

Endereço: AVN PLACIDO DE CASTRO, 769 - APARECIDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apurados, é Certificado que não constam pendências em seu nome, relativas à tributos administrados pela Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças (SEMGOF) e inscrições na Dívida Ativa do município, junto à Procuradoria Fiscal do Município.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto Número 382, de 08 de outubro de 2009, somente produzirá efeitos com a confirmação de sua autenticidade, pela internet, no endereço eletrônico www.santarem.pa.gov.br.

Certidão Número: 34451

Emitida em: 15 de Junho de 2020, às 09:25:07

Válida até: 15 de Julho de 2020

Código de Autenticidade: G3T3.C6U7.778.UA40

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE

Atenção: Qualquer rasura invalidará este documento



je



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição de 1º de janeiro de 1993 até a presente data, em face de OPALAIR TAXI AEREO LTDA, CNPJ nº 25.164.879/0001-38, sito a AVENIDA PLÁCIDO DE CASTRO, NÚMERO 769, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau do Estado do Pará, especificamente na Comarca de BELÉM, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como Requerido(a).

Observações:

1. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art. 301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
2. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do estado do Pará (www.tjpa.jus.br), no menu de consultas;
3. Este documento é válido por 90 (noventa) dias;
4. A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 90 (noventa) dias após sua expedição;



As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial (Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição / Tutela / Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 011/2018 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em: 29/04/2020 15:16:34

CONTROLE: 0234 07361321

Válida até: 28/07/2020

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Jul

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** OPALAIR TAXI AEREO LTDA.**Inscrição Estadual:** 15.531.022-4**CNPJ:** 25.164.879/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 14:00:02 do dia 23/03/2020**Válida até:** 19/09/2020**Número da Certidão:** 702020080174615-0**Código de Controle de Autenticidade:**
8E20BE74.3C1CC43D.26994E4E.F80765BD**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



je

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** OPALAIR TAXI AEREO LTDA.**Inscrição Estadual:** 15.531.022-4**CNPJ:** 25.164.879/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 14:00:02 do dia 23/03/2020**Válida até:** 19/09/2020**Número da Certidão:** 702020080174616-8**Código de Controle de Autenticidade:**

E67C3AD8.335FCC4F.095F8000.6F57DE2A

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

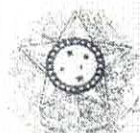
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



fe



MINISTÉRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OPALAIR TAXI AEREO LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 25.164.879/0001-38

Certidão nº: 7085702/2020

Expedição: 23/03/2020, às 14:04:08

Validade: 18/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OPALAIR TAXI AEREO LTDA.** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.164.879/0001-38**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

E-mail: controleobidos@gmail.com



PARECER DE CONTROLE INTERNO

Parecer n.º 2142/2020

Processo: 06095/2020

Procedência: SEMSA

Interessado (a): OPALAIR TAXI AEREO LTDA

Apresenta-se para análise do “*Controle Interno Municipal*” o Processo referente à Nota Fiscal n.º 1015, conforme ofício n.º 691/2020-DAF-SEMSA, verifico que nos autos **NÃO** foi possível comprovar que o referido “*serviço prestado de frete de UTI aéreo*” tenha vínculos legais através de processo licitatório. Todavia, o Presente parecer é meramente opinativo, quanto à regularidade do Procedimento, ficando a cargo do (a) ordenador (a) de despesas (Gestora do Fundo) a responsabilidade pela autorização do pagamento, se assim entender pela possibilidade de quitação ou não da referida despesa.

Óbidos - PA, 14 de Julho de 2020.

ANA PAULA NUNES DE SIQUEIRA
SIQUEIRA/64769284204

Assinado eletronicamente
ANA PAULA NUNES DE SIQUEIRA
CPF: 64769284204
Data: 2020.07.14 16:31:41
-Fev

Ana Paula Nunes de Siqueira
Coordenadora do Controle Interno
Decreto n.º-0252/2017



Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro,
CEP: 68.250-000 – Fone: (93) 3547-3044

CONTROLADORIA MUNICIPAL

fe

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
17/07/2020 - AUTOATENDIMENTO - 12.10.59
0256900256 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: PA 150510 FMS CUSTEIO SUS
AGENCIA: 0256-9 CONTA: 25.900-4

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : PA 150510 FMS CUSTEIO SUS
BANCO: 033 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
AGENCIA: 4375-3 - SANTIAREM
CONTA: 13.001.604-0

FAVORECIDO: OPALAIR TAXI AEREO LTDA.
CPF/CNPJ: 25.164.879/0001-38
VALOR: R\$ 10.000,00
DEBITO EM: 17/07/2020

DOCUMENTO: 071704
AUTENTICACAO SISBB: 7.C8D.834.3B5.9C2.800





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE AEROMÉDICO EM UTI AÉREA, COM BASE O ART. 24, IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 045/2021, QUE TRATA DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS EM DECORRÊNCIA DA RECORRENTE CONTAMINAÇÃO EM NOVA FASE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

UNIDADE(S) REQUISITANTE(S): Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos.

CONSIDERANDO o Ofício de Solicitação de para abertura de procedimento de Dispensa Emergencial, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, informando a necessidade da Unidade Requisitante pela contratação do objeto em epígrafe;

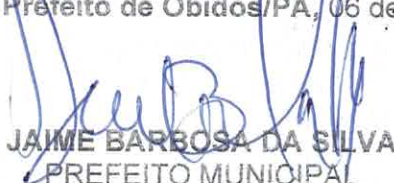
CONSIDERANDO o pedido, justificativa, termo de referência e pesquisas de preço para referência do valor estimado da contratação, apresentados pela Unidade Requisitante;

CONSIDERANDO a Declaração de Existência de Dotação e Recurso Orçamentário para as despesas, informada pelo Setor de Contabilidade, para custeio da despesa do objeto da contratação, tomo conhecimento e **AUTORIZO** a abertura de Processo Administrativo e instaurar o presente processo para que se proceda a Contratação por meio de Dispensa de Emergencial com a empresa **OPALAIR TÁXI AÉREO LTDA- CNPJ: 25.164.879/0001-38**, com sede na Av. Plácido de Castro, 769-A – CEP: 68040-090 – Bairro Caranazal – Santarém-PA, representada por seu Administrador Sr. **Aldair Izidoro da Silva**, brasileiro, casado, aeronauta, portador da Carteira de Identidade nº: 457-274 expedido pelo Ministério da Defesa e CPF nº: 747.642.099-34, pelo valor de **R\$ 228.500,00 (Duzentos e Vinte e Oito Mil e Quinhentos Reais)**, para atender o fornecimento de demanda e determino a adoção das seguintes providências:

- I. Autuação como de direito;
- II. Conferência dos Documentos;
- III. Parecer da Procuradoria Jurídica;
- IV. Parecer do Controle Interno;
- V. Retorno ao Ordenador de Despesas para Ratificação;
- VI. Contrato;
- VII. Publicação de Extrato de Contrato nos meios oficiais;
- VIII. Transmissão do Processo para os Portais de Transparência e Controle Externo;

Cumpra-se na forma da Lei

Gabinete do Prefeito de Óbidos/PA, 06 de abril de 2021.


JAIME BARBOSA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 326/2021/SEVOP

Processo Administrativo nº 6.049/2021-CEL/SEVOP/PMU, autuado na modalidade CONVITE Nº 003/2021-CEL/SEVOP/PMU, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE COMPLEMENTO DA AVENIDA 1º DE JUNHO E RUA CIRCULAR, LOCALIZADAS NO BAIRRO JARDIM UNIÃO, NO NÚCLEO CIDADE NOVA NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP. Empresa: C.F.S LOPES SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 29.527.610/0001-20; Valor R\$ 282.354,33 (duzentos e oitenta e dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos), Assinatura 17/08/2021 Vigência: 17/04/2022. **Fábio Cardoso Moreira, Secretário de Obras.**

EXTRATO AO CONTRATO Nº 331/2021/SEVOP

Processo Administrativo nº 9.412/2020-CEL/SEVOP/PMU, autuado na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 032/2020-CEL/SEVOP/PMU, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE CONCRETO ARMADO SOBRE A GROTA CRIMINOSA NA VILA CANAÃ, NO BAIRRO VELHA MARABÁ, MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP. Empresa: SPE ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 04.125.333/0001-06; Valor R\$ 570.527,47 (quinhentos e setenta mil e quinhentos e vinte e sete reais e sete centavos), Assinatura 12/08/2021 Vigência: 12/04/2022. **Fábio Cardoso Moreira, Secretário de Obras.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 352/2021/SMIS

Processo Administrativo de Nº 5.756/2021-CEL-PMU, realizado na modalidade Pregão Eletrônico de nº 035/2021/CEL Objeto: prestação de serviço educacional, com aulas presenciais, referente ao curso de formação de agente de trânsito. Empresa: CENTRO EDUCACIONAL D'PAULA EIRELI inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 05.200.681/0001-55; Valor R\$ 51.920,21 (cinquenta e um mil, novecentos e vinte reais e vinte e um centavos), Assinatura 31/08/2021 Vigência: 31/12/2021. **Jair Barata Guimarães, Secretário de Segurança Institucional.**

EXTRATO AO CONTRATO Nº 357/2021/SMIS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 043/2020-CEL/SEVOP/PMU, que gerou a ATA de Registro de Preços nº 054/2020/SEVOP/PMU em função do Processo Licitatório nº 12.795/PMU cujo objeto: Aquisição de material de expediente Empresa: J M RIBEIRO COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI, CNPJ: 34.941.737/0001-20; Valor R\$ 51.772,30 (cinquenta e um mil setecentos e setenta e dois reais e trinta centavos), Assinatura 01/09/2021 Vigência: 31/12/2021. **Jair Barata Guimarães, Secretário de Segurança Institucional.**

Protocolo: 700026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 302/2021/CPL, Beneficiária - BRAGA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 42.122.046/0001-23 - vencedora dos Lotes: 01, 02, 03, 04 perfazendo o valor total de: R\$ 190.733,00 (cento e noventa mil e setecentos e trinta e três reais). Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Oriunda do Pregão Presencial nº 078/2021-CPL/PMU. Processo Licitatório nº 13.500/2021-PMU. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS PARA O PROJETO DE FRUTICULTURA, HORTAS COMUNITÁRIAS E SISTEMA AGROFLORESTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. Marabá 01/09/2021. **José Nilton de Medeiros - Secretário Municipal de Administração - SEMAD - Portaria nº 011/2017-GP.**

Protocolo: 700028

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2021-CPL/PMU

Processo Licitatório nº 16.642/2021-PMU. Objeto: AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. Onde sagrou vencedora a empresa: ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS LTDA - CNPJ: 05.147.384/0001-93 - Vencedora do Item: 01 valor total de: R\$ 710.000,00 (Setecentos e dez mil reais) pelo que HOMOLOGO o resultado final. Marabá 31/08/2021 **Jose Nilton de Medeiros - Secretário Municipal de Administração - SEMAD - Portaria nº 011/2017-GP.**

Protocolo: 700029

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ÓBIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA
CÓDIGO UASG: 980501
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021/PMO/SEMPPOF

Processo Administrativo: 068/2021/PMO. Regime de Execução: Indireta Por Preço Unitário, Critério de Julgamento: Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Implantação, Locação e Operacionalização de Sistema Tributário, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOF. Abertura: 17/09/2021, às 09:00h (horário de Bra-

sil/DF).Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. O Edital e seus anexos encontram-se disponível nos sites: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>; <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico> e <https://obidos.pa.gov.br> e na Prefeitura Municipal de Obidos - PA/Setor de Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 - Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h. **EDILEN PINTO VIEIRA- Pregoeiro.**

Protocolo: 700034

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA
CÓDIGO UASG: 980501
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021/PMO

Processo Administrativo: 105/2021/PMO. Regime de Execução: Indireta Por Preço Unitário, Critério de Julgamento: Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de Empresa para o fornecimento de materiais gráficos e impressos diversos, em atendimento às demandas das Secretarias e Fundos Municipais vinculados da Prefeitura de Obidos - Pará. Abertura: 21/09/2021, às 09:00h (horário de Brasília/DF).Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>; <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico> e <https://obidos.pa.gov.br> e na Prefeitura Municipal de Obidos - PA/Setor de Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 - Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h. **EDILEN PINTO VIEIRA- Pregoeiro.**

Protocolo: 700035

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2021/SEMSA/PMO

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte aeromédico em UTI aérea, para atender as demandas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA. Ratificado em 15/04/2021. Contrato Adm.: nº 001/2021/SEMSA. Contratada: OPALAIR TAXI AEREO LTDA, CNPJ: 25.164.879/0001-38. Valor: R\$ 228.500,00. Vigência: 16/04/2021 à 16/10/2021. **ANA ELZA DE ANDRADE TAVARES - Secretária de Saúde do Município de Obidos/PA - Dec. 002/2021.**

Protocolo: 700037

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PACAJÁ

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210277
ORIGEM: PREGÃO Nº PE 025/2021

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATADA(O).....: D G SPERN-ME
 CNPJ: 04.253.995/0001-53
 OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA
 VALOR TOTAL.....: R\$ 38.187,70 (trinta e oito mil, cento e oitenta e sete reais e setenta centavos).
 PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade, 2.080, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.
 VIGÊNCIA: 26 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021

BRUNO DANGLARES ARAÚJO SOUZA
 SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo: 700048

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210278
ORIGEM: PREGÃO Nº PE 025/2021

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATADA(O).....: AUGUSTUS INFORMATICA LTDA - EPP
 CNPJ: 10.433.143/0001-40
 OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA
 VALOR TOTAL.....: R\$ 53.505,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e cinco reais).
 PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade, 2.080, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.
 VIGÊNCIA: 26 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

BRUNO DANGLARES ARAÚJO SOUZA
 SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo: 700050

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210270
ORIGEM: PREGÃO Nº PE 025/2021

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATADA(O).....: LUCIMARI ROCHA DOS SANTOS EIRELI
 CNPJ: 07.195.970/0001-39
 OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA
 VALOR TOTAL.....: R\$ 4.454,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais).
 PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade, 2.080, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo
 VIGÊNCIA: 26 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021
BRUNO DANGLARES ARAÚJO SOUZA
 SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo: 700043